



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA:

DATA: 25/05/2022

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Sete Quedas- MS, estabelecida à Rua Monteiro Lobato, 675.

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas- MS, através do Pregoeiro designada pela Portaria nº 008/2022, de, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO (presencial), do tipo menor preço por item**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Sete Quedas- MS, no endereço supra mencionado, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente à Lei 10.520/2002 e ao **Decreto Municipal nº 085/2006** e subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93 e suas modificações, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão.

1. DO OBJETO

1.1 – Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Obras e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas- MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

2. DOS ANEXOS

2.1 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Especificação e quantidade do Objeto (Modelo da proposta de preços)

ANEXO II - Modelo de declaração de cumprimento do edital, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002; **(DEVERÁ SER ENTREGUE FORA ENVELOPE).**

ANEXO III - Modelo Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);

ANEXO IV - Modelo de Credenciamento, **(DEVERÁ SER ENTREGUE FORA ENVELOPE).**

ANEXO V - Modelo de Declaração de fato impeditivo;

ANEXO VI - Minuta de Declaração do Teor Completo do Edital;

ANEXO VII - Minuta de Contrato.

ANEXO VIII – Termo de Referência

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos;

3.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;



3.1.2 Não será admitida nesta licitação à participação de empresas:

3.1.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.1.2.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.1.2.3 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.2.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.1. As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

4.2. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental **FISCAL**, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital.

4.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, (a pedido da empresa interessada), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

4.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/03, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (Cinco) por cento superiores à proposta mais bem classificada.

4.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.3.1. do presente edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 4.3.1 do presente edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

4.4.4. A microempresa e/ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar sua nova proposta por escrito, assinada pelo seu representante legal, vedada proposta oral.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

4.4.5. Só poderá ofertar nova proposta de preço à microempresa e/ou empresa de pequeno porte que estiver presente, através de seu representante legal, no momento da abertura da licitação.

4.4.6. Caso o representante legal da microempresa e/ou empresa de pequeno porte não esteja presente durante o certame, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta.

4.4.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no “caput” do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.4.8. O critério de desempate previsto no item 4.3.do presente edital, em conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou documento equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.4 - **Tratando-se de representante legal:** Estatuto Social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.5 - **Tratando-se de procurador:** a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

5.7 - A Micro Empresa (**ME**) e/ou Empresa de Pequeno Porte (**EPP**) que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº. 123/06 deverá comprovar sua condição de ME ou EPP mediante apresentação de **Certidão Simplificada** expedida pela **Junta Comercial da Unidade da federação (UF)** da sede da licitante (**Artigo 8º. IN 103/2007 DNRC**).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

5.7.1. Para que a empresa possa exercer o direito previsto no subitem 5.7 deverá se fazer presente no ato do julgamento das propostas.

5.7.2 – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

5.7.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade na **Certidão Simplificada** expedida pela **Junta Comercial da Unidade da federação (UF)** da sede da licitante (**Artigo 8º. IN 103/2007 DNRC**), prevista no subitem 5.7 a administração aceitará como válidas as expedidas até **06 (seis) meses dentro do ano de exercício** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.8 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

5.9 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.10 – A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão deverá entregar o documento solicitado no subitem 5.1 fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora, determinados, em 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) Envelope A: Proposta de Preços;
- b) Envelope B: Documento de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 9 deste Edital.

ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
EDITAL DO PREGÃO Nº 024/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
EDITAL DO PREGÃO Nº 024/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

6.2 Os interessados deverão, após o credenciamento, apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002. A mesma deverá ser entregue em separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", modelo Anexo II;

6.3. A proposta de Preço deverá ser preenchida, (**em meio magnético, conforme trata o item 6.4**), (01) uma via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, devendo ser assinada ao seu final e rubricadas as demais folhas;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

6.4 - A empresa deverá elaborar a proposta de preços, que poderá ser obtida gratuitamente junto ao Departamento de Licitação deste Município, solicitado através do e-mail: gelpmsq@hotmail.com

6.4.1 - Recebido o arquivo, a empresa deverá preencher os dados solicitados, a empresa não poderá trocar o formato, tipo do arquivo e essa deverá ser armazenada em pen drive, CD no dia marcado para o recebimento dos envelopes, juntamente com a proposta escrita.

6.4.2 - Prevalecerá sempre, em todos os casos, a Proposta de Preços escrita, devendo constar:

- a) Preço unitário e total dos itens ofertados, em moeda corrente nacional;
- b) Marca dos produtos ofertados;
- c) Preço unitário e total dos itens ofertados, em moeda corrente nacional;
- d) Marca dos produtos ofertados (exceto hortifrutigranjeiros);
- e) Prazo de validade da proposta; **NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS DA ABERTURA DA PROPOSTA;**

6.5. Os preços cotados serão firmes e irrevogáveis e deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive o frete, carga e descarga, no local que a Prefeitura designar e outros.

6.5.1 - Os materiais adquiridos deverão ser entregues nos locais solicitados pelas Secretarias, conforme solicitação das mesmas, num prazo máximo de até 24 (Vinte e quatro horas).

6.5.2- As propostas deverão ser apresentadas através do formulário denominado "Proposta de Preços", anexo ao presente Edital e de conformidade com o que dispõe o subitem 6.3.

6.5.3 No preço da proposta em caso de divergência entre os valores unitários e totais, será considerado o primeiro;

6.6 - Os preços contidos na proposta deverão incluir todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.7 - As propostas que não atenderem as exigências deste instrumento, bem como as que apresentarem preço excessivo ou manifestadamente inexequível com os preços de mercado ou aquelas que ofertarem alternativas, será desclassificado.

6.8 - Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.9 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos a Prefeitura Municipal de Sete Quedas- MS sem ônus adicionais;

6.10 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.11 - Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço de interesse do licitante e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto (Municipal) nº 006/2009 e, subsidiariamente, com as normas da Lei 8.666/93 e suas modificações e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado;

7.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do **Decreto nº 085/2006**, e para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

7.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.4 - Serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - As propostas serão julgadas e a adjudicação será feita à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO por ITEM** e estiver de acordo com as normas deste edital.

8.2 - A proposta de preço para o item deverá ser apresentada de acordo com modelo próprio (**Anexo I**) redigido em língua portuguesa, formulada sem rasuras ou entrelinhas, em uma via, assinada a última folha e rubricadas as demais;

8.3 - Será proclamada pelo Pregoeiro a proposta de menor preço para o item definido neste Edital e seus Anexos, bem como as propostas com preços até 10% superiores àquelas, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.4 - Aos proponentes proclamados conforme o item 7.3, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, para escolha das propostas de menor valor para o item.

8.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 11 deste Edital;

8.6 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por item;

8.7 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;

8.8 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurados o direito de atualizar seus dados no ato ou conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso;

8.9 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pelo Pregoeiro;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

8.10 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos;

8.11 - Identificada a proposta de menor preço, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço menor, qual seja a aproximação do menor valor ofertado, ao valor estimado pela Administração Pública;

8.12 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito;

8.13 - Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

8.14 - Não serão consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

9. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE B - DOCUMENTAÇÃO

9.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) - Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;juntamente com documentação dos socios

c) - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste **subitem 9.1.1** não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

c) - Certidão Negativa de Débito junto ao **Município** (sede do licitante);



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

d) - Certidão negativa de Débito da **Fazenda Estadual**.

e) - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais a Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda através da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal; Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**)

f) Licença de Funcionamento, em vigor, expedida pelo órgão **Sanitário** Estadual ou **Municipal** competente.

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;

h) **Certidão Negativa de Débitos juntamente com o município de SETE QUEDAS-MS.**

9.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **ANEXO III**.

c) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **ANEXO V**.

d) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. **ANEXO VI**.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado;

10.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

10.5 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto o previsto no subitem 5.7.3 deste edital.

11 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

11.1 Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Sete Quedas- MS. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

11.1 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar às contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Sete Quedas- MS, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 11:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, nos termos da legislação vigente.

13.3 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente será aplicado à regra do Decreto Municipal nº 085/2006. Sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

13.4 O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio) por cento por dia corrido, calculado sobre o valor do produto não entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze) por cento;

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

14.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração

Dotação: 02.01.04.123.0002.2.004

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Ficha 038

Valor: R\$ 9.966,83 (nove mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos)

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Dotação: 05.01.18.541.0004.2.019

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Ficha 084

Valor: R\$ 975,64 (novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Dotação: 07.01.12.122.0006.2.008

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Ficha 104

Valor: R\$ 3.446,05 (três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)

Dotação: 07.01.12.361.0006.2.015

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Ficha 127

Valor: R\$ 66.961,92 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)

Dotação: 07.01.12.365.0006.2.016

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Ficha 145

Valor: R\$ 76.020,07 (setenta e seis mil vinte reais e sete centavos)

Dotação: 07.01.12.365.0006.2.017

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Ficha 156

Valor: R\$ 58.350,32 (cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)

Secretaria Municipal de Viação, Obras Trânsito e Serviços Públicos

Dotação: 09.01.15.452.0005.2.037

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Ficha 313

Valor: R\$ 5.574,18 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 08.02.10.301.0010.2.052
Elemento de Despesa: 30.90.30.00
Ficha: 237
Valor: R\$ 24.419,30 (vinte e quatro mil quatrocentos e dezenove reais centavos)

Dotação: 08.02.10.302.0010.2.053
Elemento de Despesa: 30.90.30.00
Ficha: 257
Valor: R\$ 43.417,96 (quarenta e três mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos)

Dotação: 08.02.10.305.0010.2.029
Elemento de Despesa: 30.90.30.00
Ficha: 288
Valor: R\$ 2.675,56 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação: 12.04.08.244.0007.2.024
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Ficha: 378
Valor: R\$ 413,64 (quatrocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos)

Dotação: 12.04.08.244.0007.2.025
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Ficha: 386
Valor: R\$ 1.279,35 (um mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Dotação: 12.04.08.244.0007.2.026
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Ficha: 394
Valor: R\$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Dotação: 12.04.08.244.0007.2.047
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Ficha: 404
Valor: R\$ 5.504,12 (cinco mil quinhentos e quatro reais e doze centavos)

Dotação: 12.04.08.244.0007.2.049
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Ficha: 423
Valor: R\$ 8.553,79 (oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

Dotação: 12.02.08.244.0007.2.031

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Ficha: 343

Valor: R\$ 3.518,58 (três mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos)

VALOR MÁXIMO DA AQUISIÇÃO: R\$ 311.216,18 (trezentos e onze mil duzentos e dezesseis reais e dezoito centavos)

15. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1 - Prazo de entrega dos produtos deverá ser entregue em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de recebimento da solicitação das Secretarias do Município.

15.2 - Os preços cotados serão firmes e irrevogáveis e deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive o frete, carga e descarga, no local que a Prefeitura designar e outros.

15.3 - Os materiais adquiridos deverão ser entregues nas Secretarias Requerentes, por meio de requisição, num prazo máximo de até 24 (Vinte e quatro horas).

15.4 - O período de fornecimento do objeto licitado se dará por um período estimado em 04 (quatro) meses.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - Os preços deverão ser expressos em Reais e de conformidade com o disposto no item 6.4.4 deste Edital.

16.2 - O pagamento será efetuado conforme materiais entreguem, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

16.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua representação.

16.4 - As Notas Fiscais/Fatura correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado ou deste Pregão.

16.5 - Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada;

16.6 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias;

16.7 - O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta - corrente da licitante vencedora, através de ordem bancária, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, ou diretamente, no setor financeiro da prefeitura.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

17.1 - O edital estará disponível na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Sete Quedas- MS, no endereço constante no preâmbulo deste edital;

17.2 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição;

17.3 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

17.4 - Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Sete Quedas- MS o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

17.5 - Após a homologação da licitação o licitante vencedor será convocado por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no **Anexo VII**, adaptado à proposta vencedora;

17.6 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato do contrato na imprensa Oficial, conforme dispõe a legislação vigente;

17.7 - Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Sete Quedas- MS não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.8 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.9 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

17.10 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

17.11 O proponente contratado deverá emitir nota fiscal eletrônica conforme o Protocolo 42/2009;

17.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

17.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Sete Quedas- MS;

17.14 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

17.15 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

17.16 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

17.17 - Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto (Municipal) nº 006/09 e da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

17.18 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de Amambaí - MS, com exclusão de qualquer outro.

Sete Quedas– MS, 10 de maio de 2022.

Francisco Pirolí
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

ORGÃO LICITANTE:		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS	
PROCESSO/MODALIDADE:		TIPO DE JULGAMENTO:	
0055/2022 - PREGÃO Nº 0024/2022		MENOR PREÇO POR ITEM	
OBJETO:			
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA O PAÇO MUNICIPAL E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS E SETORES, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS- MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇO – ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.			
PROPONENTE:		CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:		CEP:	TELEFONE/FAX:
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):		VALIDADE DA PROPOSTA:	
E-MAIL		LOCAL E DATA:	

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	06658	ABSORVENTE COM ABAS, DIURNO, (PACOTE COM 08 UNIDADES)	PCT	35,000	4,59		0,00	0,00
0001	2	05033	ACENDEDOR DE CHAMAS (ISQUEIRO)	UN	77,000	4,80		0,00	0,00
0001	3	04310	ACETONA PARA REMOVER ESMALTE, 90 ML.	UN	6,000	4,82		0,00	0,00
0001	4	40062	AGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS S/VASILHAME	UN	100,000	13,77		0,00	0,00
0001	5	08707	AGUA SANITARIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO:2,0% A 2,5% P/P. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO. COM LAGRE, FRASCO DE 01 LITRO.	FR	220,000	3,92		0,00	0,00
0001	6	06223	AGUA SANITARIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO:2,0% A 2,5% P/P. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO. COM LAGRE, GALÃO DE 05 LITROS.	UN	307,000	17,62		0,00	0,00
0001	7	46481	ALCOOL EM GEL PARA AS MÃOS - ANTI SÉPTICO - 70º (5 LITROS)	FR	12,000	85,50		0,00	0,00
0001	8	03471	ALCOOL EM GEL, 1LITRO	UN	388,000	19,78		0,00	0,00
0001	9	00219	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 92,8º INPM (96ºGL), USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000ML,	UN	586,000	13,97		0,00	0,00
0001	10	47745	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO	UN	200,000	11,91		0,00	0,00
0001	11	03115	ALGODÃO CX. 90 GRAMAS	UN	3,000	7,59		0,00	0,00
0001	12	03472	AMACIANTE DE ROUPA GALÃO COM 05 LITROS	UN	140,000	19,92		0,00	0,00
0001	13	06232	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL, COM 01 LÂMINA (BOA QUALIDADE) - COM 02 UNIDADES.	UN	90,000	4,87		0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

0001	14	10546	APARELHO PARA PEDRAS SANITÁRIAS COM REFIL - COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BICABORNATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, FRAGANCIA CORANTE.	UN	350,000	7,44		0,00	0,00
0001	15	09210	AROMATIZANTE DE AMBIENTE - OLEO FRASCO COM 140ML	FR	250,000	11,48		0,00	0,00
0001	16	05603	AROMATIZANTE DE AMBIENTE SPRAY 360ML/365GR. DESODORIZADOR (VÁRIAS FRAGRÂNCIAS).	UN	365,000	15,60		0,00	0,00
0001	17	06050	AVENTAL DE COZINHA DE PVC, TIPO FRONTAL, NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO COM 1,10M + OU - 5% DE COMPRIMENTO TOTAL, INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO PVC FORRADO COM SUPORTE TÊXTIL DE MATERIAL SINTÉTICO, SEM COSTURAS, POSSUI TIRANTES PARA AMARRIL E AJUSTES AO CORPO DO USUÁRIO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA DO MESMO MATERIAL AFIXADOS AO AVENTAL POR COSTURAS SIMPLES. TAMANHO 51 CM X 78 CM PARA MAIS.	UN	8,000	19,54		0,00	0,00
0001	18	04802	AVENTAL PARA COZINHA EM TECIDO ALGODÃO E POLIESTER	UN	47,000	13,97		0,00	0,00
0001	19	00334	BACIA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	22,000	13,85		0,00	0,00
0001	20	04803	BACIA PLÁSTICA - 05 LITROS	UN	23,000	9,66		0,00	0,00
0001	21	06044	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 15 LITROS	UN	22,000	22,45		0,00	0,00
0001	22	00346	BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	54,000	12,08		0,00	0,00
0001	23	00260	BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UN	5,000	23,21		0,00	0,00
0001	24	04876	BALDE DE PLÁSTICO, 08LT	UN	2,000	11,99		0,00	0,00
0001	25	04804	BALDE PLÁSTICO - 15 LITROS	UN	16,000	18,43		0,00	0,00
0001	26	04451	BALÕES NAS CORES VARIADAS Nº 09 (PCT COM 50 UNIDADES)	PCT	15,000	9,75		0,00	0,00
0001	27	06236	BANDEJA DE PLÁSTICO MEDINDO APROX. 40X30 CM.	UN	20,000	19,33		0,00	0,00
0001	28	10794	BISNAGA, PIGUMENTO CORANTE, COM GRANDE PODER DE TINGIMENTO, FRASCO 50 ML – VERDE.	UN	19,000	4,83		0,00	0,00
0001	29	05540	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 7,5 L	UN	6,000	21,55		0,00	0,00
0001	30	02449	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20 LT	UN	6,000	38,84		0,00	0,00
0001	31	44393	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 25 LT	UN	2,000	38,94		0,00	0,00
0001	32	06056	BORRACHA PARA PANELA PRESSÃO 4,5 LITROS.	UN	5,000	4,43		0,00	0,00
0001	33	41975	BOTA BORRACHA NÚMERO 39	UN	5,000	43,71		0,00	0,00
0001	34	42068	BOTA DE BORRACHA NÚMERO 37	UN	5,000	43,96		0,00	0,00
0001	35	41977	BOTA DE BORRACHA NÚMERO 38	UN	14,000	43,71		0,00	0,00
0001	36	40077	BOTA DE BORRACHA NUMERO 40	UN	3,000	43,08		0,00	0,00
0001	37	10273	BOTA DE BORRACHA, NA COR BRANCA-PAR	UN	6,000	49,30		0,00	0,00
0001	38	05722	CADEADO 25 MM	UN	65,000	26,34		0,00	0,00
0001	39	40329	CADEADO 50MM	UN	25,000	47,65		0,00	0,00
0001	40	46158	CANECA DE ALUMINIO BATIDO COM CABO.	L	4,000	50,33		0,00	0,00
0001	41	04190	CANECAS COM ALÇA, 300ML, MATERIAL POLIPROPILENO	UN	18,000	9,18		0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

0001	42	03510	CANECO DE METAL TIPO ALUMÍNIO COM CABO MADEIRA , CAPACIDADE 2 LITROS.	UN	1,000	19,83		0,00	0,00
0001	43	44000	CAPACHO VINIL 60X100 PERSONALIZADO	UN	9,000	90,07		0,00	0,00
0001	44	10542	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, COM AÇÃO IMPERMEABILIZANTE E ALTA PERFORMANCE, FRASCO CONTENDO 750 ML.	FR	12,000	12,93		0,00	0,00
0001	45	08509	CERA LIQUIDA INCOLOR, 1 LITRO	L	3,000	12,83		0,00	0,00
0001	46	44450	CERA LIQUIDA VERDE EMBALAGEM DE 1 LITRO	L	15,000	14,86		0,00	0,00
0001	47	10543	CERA LÍQUIDA VERMELHA, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, COM AÇÃO IMPERMEABILIZANTE E ALTA PERFORMANCE, FRASCO CONTENDO 750 ML.	FR	6,000	12,88		0,00	0,00
0001	48	03503	CERA LIQUIDA, COR VERDE, 5 LITROS.	UN	10,000	49,28		0,00	0,00
0001	49	44396	CHAIRA - AÇO PREMIUM, 30 CM, CABO EM POLIPROPILENO, SUAS ESTRIAS UNIFORMES SÃO PERFEITAS PARA A MANUTENÇÃO DO FIO DAS FACAS.	UN	5,000	48,16		0,00	0,00
0001	50	06057	CHALEIRA DE ALUMINIO BATIDO CAPACIDADE 03 LITROS.	UN	3,000	77,91		0,00	0,00
0001	51	02441	CHALEIRA EM ALUMINIO DE 2LT	UN	1,000	45,56		0,00	0,00
0001	52	06635	CHINELOS DE BORRACHA, TAMANHOS A SEREM DECIDIDOS.	UN	10,000	19,51		0,00	0,00
0001	53	08924	CHUPETA PARA BEBE COM BICO DE SILICONE ORTODONTICO LIVRE DE BISFENOL A TAMANHO 2	UN	52,000	6,91		0,00	0,00
0001	54	40073	COADOR DE TECIDO PARA CAFÉ GRANDE	UN	44,000	9,48		0,00	0,00
0001	55	44397	COLHER DE ARROZ EM ALUMÍNIO - INDUSTRIAL 60CM COLHER DE ARROZ CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA SERVIR PORÇÕES COM PRATICIDADE E PRECISÃO, A COLHER PARA ARROZ DE ALUMÍNIO É UM PRODUTO QUE NÃO PODE FALTAR NA SUA COZINHA. SEU CABO LONGO PROPORCIONA SEGURANÇA E AGILIDADE, ALÉM DE POSSUIR UM ORIFÍCIO QUE PERMITE PENDURAR A PEÇA E DEIXÁ-LA SEMPRE VISÍVEL. IDEAL PARA SERVIR PORÇÕES COM PRATICIDADE. PRODUTO DE ALTA DURABILIDADE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: NÃO ENFERRUJA FÁCIL DE LIMPAR RESISTENTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO: 60CM	UN	14,000	18,79		0,00	0,00
0001	56	10595	COLHER DE PAU MEDIA TAMANHO (44 CM)	UN	2,000	14,90		0,00	0,00
0001	57	02548	COLHER DE SOPA EM ALUMINIO	UN	312,000	3,84		0,00	0,00
0001	58	10276	COLHER PARA SERVIR ALIMENTOS, EM INOX	UN	2,000	3,63		0,00	0,00
0001	59	43884	COLHER PARA SOBREMESA AÇO INOX, COLHER COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS FEITA DE AÇO INOX, MEDIDA APROXIMADA 15 CM.	UN	6,000	3,50		0,00	0,00
0001	60	41983	COLHER PARA SOPA, EM INOX COM CABO DE PLÁSTICO . JOGO COM 12 UNIDADES	CJ	13,000	30,47		0,00	0,00
0001	61	41871	COLHERES DESCARTAVEIS PARA REFEIÇÃO C/ 50 UNIDADES	PCT	150,000	5,96		0,00	0,00
0001	62	41872	COLHERES DESCARTAVEIS PARA SOBREMESA C/50 UNIDADES.	PCT	80,000	5,21		0,00	0,00
0001	63	07919	CONDICIONADOR PARA CABELO 200ML	FR	34,000	10,33		0,00	0,00
0001	64	47489	CONJUNTO 12 UNIDADES COLHERES DE SOBREMESA.	CJ	2,000	17,70		0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

0001	65	11275	CONJUNTO DE POTES DE PLASTICO PARA ACONDICIONAR MANTIMENTOS, CONTENDO DE 5 A 6 POTES DE TAMANHOS DIFERENTES.	CJ	30,000	34,14		0,00	0,00
0001	66	00226	COPO DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 200ML MOD. AMERICANO	UN	51,000	2,92		0,00	0,00
0001	67	00339	COPO DE VIDRO, 300 ML, JOGO COM 6 COPOS	JG	8,000	29,53		0,00	0,00
0001	68	09216	COPO DESCARTÁVEL 150 ML CAIXA COM 30 FARDOS	CX	5,000	163,54		0,00	0,00
0001	69	10302	COPO DESCARTAVÉL 50 ML	PCT	52,000	2,69		0,00	0,00
0001	70	09217	COPO DESCARTÁVEL 50 ML CAIXA COM 30 FARDOS	CX	2,000	81,22		0,00	0,00
0001	71	01364	COPO DESCARTÁVEL, 300 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	6,000	7,96		0,00	0,00
0001	72	00224	COPO DESCARTÁVEL, DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES,	PCT	1.300,000	6,87		0,00	0,00
0001	73	44536	COPOS DESCARTÁVEIS - 180 ML (PCT 100 UNID) - CAIXA COM 30 FARDOS	UN	6,000	208,03		0,00	0,00
0001	74	04303	CORTADOR DE UNHAS	UN	2,000	3,97		0,00	0,00
0001	75	04852	COTONETES - CAIXINHA COM 100 UNIDADES.	CX	2,000	5,14		0,00	0,00
0001	76	06058	COTONETES - CAIXINHA COM 75 UNIDADES.	UN	40,000	2,92		0,00	0,00
0001	77	42113	CREME DE TRATAMENTO CONDICIONADOR INFANTIL EMBALAGEM DE 1KG - SEMELHANTE SKALA	UN	200,000	9,81		0,00	0,00
0001	78	01329	CREME DENTAL COM 200 GRS	UN	20,000	9,47		0,00	0,00
0001	79	42114	CREME PARA PENTEAR CABELOS INFANTIS EMBALAGENS 300ML - CAIXA 12 UN.	CX	200,000	143,06		0,00	0,00
0001	80	07376	DESENGORDURANTE LIQUIDO - EXTRATO LARANJA	FR	794,000	10,27		0,00	0,00
0001	81	07415	DESINCROSTANTE PARA PISO - GALÃO DE 2 LITROS	UN	20,000	15,96		0,00	0,00
0001	82	07379	DESINFETANTE - 500 ML	FR	300,000	2,95		0,00	0,00
0001	83	07411	DESINFETANTE - LAVANDA - GALÃO 5 LITROS	UN	362,000	16,92		0,00	0,00
0001	84	41795	DESINFETANTE PARA TECIDOS E ROUPAS A BASE DE CLORO, EM PÓ, FINAMENTE DIVIDIDO, DE COR BRANCA, CONSTITUÍDO DE CLORO EM COMPOSTO ORGÂNICO ESTABILIZADO, AGENTE ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE E POLIFOSFATOS ESPECIAIS, INDICADO PARA REMOVER MANCHAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS, ETC; BALDE PLÁSTICO DE 20 KG.	UN	6,000	451,96		0,00	0,00
0001	85	03523	DESODORANTE ROLÓN 50 ML, NEUTRO	FR	20,000	7,64		0,00	0,00
0001	86	41796	DETERGENTE EM PÓ, ESPECIAL PARA LAVAR ROUPAS E TECIDOS BRANCOS, FINAMENTE DIVIDIDO, BRANCO, COMPOSTO DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E ANIÔNICOS, CARBONATOS, POLIFOSFATOS, SILICATOS, ANTI-REDEPOSITANTES, AGENTES ALCALINOS, SEQUESTRANTES E BRANQUEADOR ÓPTICO, BOLSA DE 20 KG.	UN	12,000	585,19		0,00	0,00
0001	87	08729	DETERGENTE LÍQUIDO DE USO GERAL, NEUTRO, PRONTO USO, EMBALAGEM COM 500 ML, CONTENDO TENSOATIVOS AMÔNICOS BIODEGRADÁVEIS, COM FRAGANCIA DE FLORES. (APROPRIADO PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES)	UN	489,000	2,71		0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

0001	88	08717	DETERGENTE LÍQUIDO DE USO GERAL, SUPER CONCENTRADO, PARA USO NA LIMPEZA PESADA, QUE PROPORCIONA ALTA EFICIÊNCIA EM GRANDES DILUIÇÕES, FRAGÂNCIA DE LAVANDA, GALÃO 05 LITROS, EMBALAGEM INFORMANDO NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	105,000	27,22		0,00	0,00
0001	89	10587	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 500 ML, COM DATA DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM	UN	1.206,000	2,58		0,00	0,00
0001	90	00253	DETERGENTE, SAPÓLIO EM PÓ, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300GR.	UN	12,000	6,99		0,00	0,00
0001	91	42116	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE/POLIETILENO COM 100 UNIDADES, FORMATO DE BOBINA, CAPACIDADE 5 LITROS, MEDINDO 28 CM X 40 CM	RL	81,000	8,74		0,00	0,00
0001	92	02474	ESCOVA DE CABELO	UN	1,000	22,80		0,00	0,00
0001	93	02473	ESCOVA DE DENTE	UN	20,000	7,61		0,00	0,00
0001	94	05216	ESCOVA PARA HIGIENE DE UNHAS TAMBEM USADAS PARA LAVAGEM DE MATERIAL CIRURGICO.	UN	36,000	4,84		0,00	0,00
0001	95	05346	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ROUPAS, COM CERDAS DE NYLON, ESTRUTURA EM MADEIRA OU POLIPROPILENO.	UN	38,000	4,09		0,00	0,00
0001	96	11455	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE.	UN	43,000	18,23		0,00	0,00
0001	97	44398	ESCUMADEIRA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, É UM DOS UTENSÍLIOS MAIS IMPORTANTES NA COZINHA, IDEAL NO PREPARO DOS ALIMENTOS E PARA SERVI-LOS À MESA. SEU CABO LONGO PROPORCIONA SEGURANÇA E AGILIDADE, ALÉM DE POSSUIR UM ORIFÍCIO QUE PERMITE PENDURAR A PEÇA E DEIXÁ-LA SEMPRE VISÍVEL. IDEAL PARA O PREPARO DOS ALIMENTOS. PRODUTO DE ALTA DURABILIDADE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: NÃO ENFERRUJA FÁCIL DE LIMPAR RESISTENTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO: 60CM	UN	1,000	24,98		0,00	0,00
0001	98	10278	ESMALTE PARA UNHAS CORES VARIADAS	UN	10,000	6,46		0,00	0,00
0001	99	05767	ESPÁTULA ANTIADERENTE DOURADA PARA RESINA COMPOSTA COM BANHO DE TITÂNIO	UN	8,000	13,98		0,00	0,00
0001	100	10598	ESPONJA DE AÇO INOX	UN	304,000	3,87		0,00	0,00
0001	101	02550	ESPONJA DE ESPUMA PARA BANHO	UN	90,000	4,76		0,00	0,00
0001	102	42070	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 7X11X2,2CM, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	PCT	219,000	4,32		0,00	0,00
0001	103	00230	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 7X11X2,2CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL,	UN	710,000	4,87		0,00	0,00
0001	104	10537	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT COM 08 UNIDADES.	PCT	49,000	2,70		0,00	0,00
0001	105	02591	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT COM 08 UNIDADES. FARDO COM 14 PCT.	FARDO	11,000	29,83		0,00	0,00
0001	106	05506	ESPUMADEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO BATIDO, CABO EM ALUMÍNIO BATIDO	UN	15,000	28,64		0,00	0,00
0001	107	10281	FACA COM NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO TOTAL, CABO EM MADEIRA, PARA CORTES DE CARNE	UN	23,000	18,46		0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

0001	108	04781	FACA DE MESA, INOX, CABO EM MADEIRA OU PLASTICO. JOGO COM 03 UNIDADES	JG	18,000	16,31		0,00	0,00
0001	109	10280	FACA DE MESA, SERRILHADA, CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO	UN	24,000	3,61		0,00	0,00
0001	110	00349	FACA, EM INOX COM CABO EM PLÁSTICO, JOGO COM 12	JG	1,000	34,07		0,00	0,00
0001	111	11438	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, Nº 103, CAIXINHA COM 30 UNIDADES	UN	101,000	4,99		0,00	0,00
0001	112	05668	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ, Nº 103, FABRICADO EM FELTRO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO (TNT)	UN	25,000	5,19		0,00	0,00
0001	113	00353	FLANELA, PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X50 CM	UN	30,000	6,58		0,00	0,00
0001	114	46115	FORMA ANTI-ADERENTE AÇO CARBONO CUPCAKE PÃO DE QUEIJO	CJ	60,000	14,40		0,00	0,00
0001	115	44276	FORMA ASSADEIRA, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 33CM - 22,5X LARGURA: 22,5 CM - ALTURA: 5,5 CM. QUALIDADE E RESISTÊNCIA PARA TEMPERATURA DE ATÉ 300°C.	UN	1,000	49,74		0,00	0,00
0001	116	03481	FORMA DE ALUMÍNIO TAMANHO 50X30 CM	UN	4,000	39,51		0,00	0,00
0001	117	46116	FORMA DE PUDIM 24- MATERIAL ALUMÍNIO PULIDO E DE ALTO BRILHO.	UN	26,000	30,93		0,00	0,00
0001	118	10282	FÓSFORO CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	10,000	1,93		0,00	0,00
0001	119	01011	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, MAÇO COM 10 CAIXA COM 40 PALITOS CADA	MAÇO	84,000	3,83		0,00	0,00
0001	120	09441	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 08 A 10 FRALDAS.	PCT	15,000	17,31		0,00	0,00
0001	121	09442	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO GG, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 08 A 10 FRALDAS.	PCT	15,000	17,39		0,00	0,00
0001	122	09443	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 08 A 10 FRALDAS.	PCT	15,000	17,16		0,00	0,00
0001	123	10285	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G PACOTE COM APROXIMADAMENTE 08 A 10 FRALDAS	PCT	150,000	16,36		0,00	0,00
0001	124	10284	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M PACOTE COM APROXIMADAMENTE 08 A 10 FRALDAS	PCT	130,000	16,31		0,00	0,00
0001	125	10283	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P PACOTE COM APROXIMADAMENTE 08 A 10 FRALDAS	PCT	85,000	16,17		0,00	0,00
0001	126	10286	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG PACOTE COM APROXIMADAMENTE 08 A 10 FRALDAS	PCT	60,000	16,20		0,00	0,00
0001	127	40088	FRALDA DESCARTAVEL PACOTE COM 26 UNIDADES TAMANHO EXG	PCT	10,000	31,24		0,00	0,00
0001	128	40086	FRALDA DESCARTAVEL PACOTE COM 26 UNIDADES TAMANHO G	PCT	10,000	31,74		0,00	0,00
0001	129	40087	FRALDA DESCARTAVEL PACOTE COM 26 UNIDADES TAMANHO GG	PCT	10,000	32,43		0,00	0,00
0001	130	40085	FRALDA DESCARTAVEL PACOTE COM 26 UNIDADES TAMANHO M	PCT	10,000	31,93		0,00	0,00
0001	131	40084	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE COM 26 UNIDADES TAMANHO P	PCT	10,000	31,27		0,00	0,00
0001	132	04789	FRIGIDEIRA DE AQUECIMENTO A FOGO, MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 28, REVESTIMENTO TEFLON, MATERIAL CABO BAQUELITE ANTITÉRMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ TAMPA E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO.	UN	12,000	49,08		0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

0001	133	10363	FUNIL DE PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO MAIOR: 19 CM, ALTURA: 22 CM, DIÂMETRO MENOR: 1,5 CM	UN	12,000	9,80		0,00	0,00
0001	134	04780	GARFO, EM INOX COM CABO EM PLÁSTICO, JOGO COM 03 UNIDADES	JG	3,000	9,51		0,00	0,00
0001	135	00354	GARFO, EM INOX COM CABO EM PLÁSTICO, JOGO COM 12	JG	9,000	34,27		0,00	0,00
0001	136	41876	GARFOS DESCARTAVEIS PARA REFEIÇÃO C/ 50 UNIDADES.	PCT	4,000	6,86		0,00	0,00
0001	137	00370	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO	UN	15,000	38,84		0,00	0,00
0001	138	00355	GARRAFA TÉRMICA - 1,8 LITROS	UN	5,000	49,27		0,00	0,00
0001	139	00233	GARRAFA TÉRMICA - CAPACIDADE 1,5 LITRO	UN	2,000	44,65		0,00	0,00
0001	140	00234	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS	UN	2,000	42,93		0,00	0,00
0001	141	06046	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ/CHÁ, CAPACIDADE 02 LITROS.	UN	27,000	99,26		0,00	0,00
0001	142	40092	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 FOLHAS	UN	40,000	4,75		0,00	0,00
0001	143	00360	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X15 CM, EXTRA BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, PACOTE COM 50 PEÇAS	PCT	100,000	2,91		0,00	0,00
0001	144	05671	GUARDANAPO PARA COZINHA DE TECIDO EM ALGODÃO MEDINDO 70 X 50 CM	UN	22,000	8,16		0,00	0,00
0001	145	41913	HIPOCLORITO DE SODIO, ALVEJANTE, BACTERECIDA DESINFETANTE, EMBAGEM DE 5 LITROS	UN	18,000	22,95		0,00	0,00
0001	146	05278	JARRA DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO	UN	4,000	8,85		0,00	0,00
0001	147	05218	JARRA DE PLASTICO COM TAMPAS, CAPACIDADE 2 LITROS	UN	26,000	9,83		0,00	0,00
0001	148	04859	JARRAS DE PLÁSTICO COM TAMPAS 5 LTS	UN	4,000	17,84		0,00	0,00
0001	149	46119	JOGO DE XICARA PARA CHÁ CONTENDO 12 PEÇAS	JG	2,000	49,68		0,00	0,00
0001	150	40576	LAMPADA LED 09W	UN	107,000	11,61		0,00	0,00
0001	151	45625	LÂMPADA LED 15 W	UN	50,000	21,64		0,00	0,00
0001	152	10047	LENÇOL UMEDECIDOS PARA BEBÊ C/ 100FLS.	UN	10,000	8,87		0,00	0,00
0001	153	06676	LENÇOL SOLTEIRO, 100% ALGODÃO, 180 (CENTO E OITENTA) FIOS, MEDINDO APROX. 0,90X1,90M C/ ELÁSTICO E C/ FRONHA.	UN	8,000	48,07		0,00	0,00
0001	154	42118	LIMPA ALUMINIO, COMPOSIÇÃO AGUÁ, ALCOOL, ETOXILADO, FRASCO COM 500 ML. CAIXA 24UN.	UN	234,000	81,47		0,00	0,00
0001	155	03487	LIMPA PEDRA, GALÃO 05 LITROS	UN	22,000	26,41		0,00	0,00
0001	156	05131	LIMPADOR DE USO GERAL-MULTIUSO 500 ML - CAIXA COM 24.	CX	87,000	91,14		0,00	0,00
0001	157	00240	LIMPADOR DE USO GERAL-MULTIUSO, 500 ML	UN	170,000	3,88		0,00	0,00
0001	158	04304	LIXA PARA PÉS	UN	3,000	9,55		0,00	0,00
0001	159	43990	LIXA PARA UNHAS 16CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1,000	19,87		0,00	0,00
0001	160	04826	LIXEIRA - CESTO TELADO 10 LITROS.	UN	4,000	12,85		0,00	0,00
0001	161	03525	LIXEIRA C/ TAMPAS PLÁSTICO, S/ PEDAL 30 LITROS	UN	14,000	72,41		0,00	0,00
0001	162	06202	LIXEIRA COM PEDAL, CAPACIDADE DE 20L, PLÁSTICO RESISTENTE, PRETA	UN	8,000	48,92		0,00	0,00
0001	163	06207	LIXEIRA COM TAMPAS, PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE MINIMA DE 100 LITROS	UN	2,000	386,04		0,00	0,00
0001	164	42283	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL CAPACIDADE 100 LITROS	UN	6,000	176,82		0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

0001	165	06666	LIXEIRA DE POLIPROPILENO A PEDAL COM TAMPA. CAP.MINIMA DE 60 LITROS.	UN	10,000	99,01		0,00	0,00
0001	166	09481	LIXEIRA, COM TAMPA-PARA BANHEIRO-CAPACIDADE 10 LITROS	UN	10,000	13,86		0,00	0,00
0001	167	41971	LUVA DE PANO COM BORRACHA PIGMENTADA	UN	20,000	34,53		0,00	0,00
0001	168	05596	LUVA EMBORRACHADA, DE LATEX NATURAL, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PALMA LISA, INTERIOR LISO E TALCADO, EMBALAGEM COM UM PAR (CANO LONGO)	UN	66,000	9,56		0,00	0,00
0001	169	10296	LUVA PARA LIMPEZA LATEX NATURAL ANTIDERRAPANTE AMARELA- TAMANHO G (PAR)	UN	24,000	4,94		0,00	0,00
0001	170	10295	LUVA PARA LIMPEZA LATEX NATURAL ANTIDERRAPANTE AMARELA- TAMANHO M (PAR)	UN	28,000	4,91		0,00	0,00
0001	171	10586	LUVAS LATEX - TAM. G V- PAR	PCT	16,000	5,01		0,00	0,00
0001	172	05863	MAMADEIRA FABRICADA EM POLICARBONATO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TOTALMENTE CRISTAL, ATÓXICA, CAPACIDADE 240 ML, COM BICO DE SILICONE MACIO, BATOQUE EM PROLIPROPILENO.	UN	1,000	14,75		0,00	0,00
0001	173	41877	MARMITEX DE ISOPOR C/ TAMPA (750 ML)C/ 100 UNIDADES	PCT	50,000	68,97		0,00	0,00
0001	174	10297	MULTI INSETICIDA AEROSOL - FRASCO COM 300ML SEM CHEIRO	UN	203,000	13,77		0,00	0,00
0001	175	44462	MULTI USO 5 LITROS, FRAGANCIA BIOGRAFIA, LIMPEZA MULTI USO, COMPOSIÇÃO : ACIDO DODECIL BENZENO, SULFATO DE SODIO LINEAR, ALCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, EDTA TETRASÓDICO, ESSENCIO E AGUA.	UN	27,000	69,19		0,00	0,00
0001	176	44388	NAFTALINA CARTELA DE NAFTALINA C/ 12 SACHÊS DE 25G. (A NAFTALINA É CARACTERIZADA, PRINCIPALMENTE, PELA SUA CAPACIDADE DE SUBLIMAÇÃO, QUE É A PASSAGEM DIRETA DO ESTADO SÓLIDO PARA O GASOSO, SEM PASSAR PELO ESTADO LÍQUIDO. SOB A FORMA DE GÁS, A SUBSTÂNCIA PRODUZ UM VAPOR TÓXICO, E, DEVIDO A ESSA PROPRIEDADE, É HÁ MUITO TEMPO UTILIZADA COMO REPELENTE DE TRAÇAS E BARATAS. NO COMÉRCIO, É ENCONTRADA SOB A FORMA DE BOLINHAS DE NAFTALINA, QUE SÃO COLOCADAS EM ARMÁRIOS E GAVETAS PARA PROTEGER ROUPAS, TECIDOS E PAPÉIS DO ATAQUE DESSES INSETOS.)	UN	26,000	2,68		0,00	0,00
0001	177	40095	PÁ DE ALUMINIO	UN	16,000	16,58		0,00	0,00
0001	178	03519	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA 100 UNIDADES (DENTE)	CX	62,000	0,77		0,00	0,00
0001	179	04815	PANELA C/ ALÇAS E TAMPA - MAT. ALUMÍNIO BATIDO - 20 LITROS.	UN	1,000	253,83		0,00	0,00
0001	180	04195	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA 10 LTS	UN	3,000	182,05		0,00	0,00
0001	181	06059	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA CAPACIDADE 15 LTS	UN	9,000	229,68		0,00	0,00
0001	182	02544	PANELA DE PRESSÃO 5 LT	UN	2,000	135,50		0,00	0,00
0001	183	07399	PANO DE CHÃO	UN	251,000	8,74		0,00	0,00
0001	184	03508	PANO DE PRATO COMUM (85X45)	UN	228,000	8,93		0,00	0,00
0001	185	00379	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5 METROS	PCT	14,000	6,95		0,00	0,00
0001	186	10304	PAPEL FILME, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS	RL	4,000	5,87		0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

0001	187	04778	PAPEL HIGIÊNICO PCT COM 04 UNIDADES X 30 METROS. FARDO COM 16 PCT.	FARDO	155,000	55,01		0,00	0,00
0001	188	00241	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100 % FIBRA CELULÓSICAS, FOLHA SIMPLES, ROLO COM 40MX10CM, PACOTE CONTENDO 8 ROLOS.	PCT	6,000	12,91		0,00	0,00
0001	189	46178	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA, 04 ROLOS 30X10 CM C/U- FARDO COM 16 UN, NEUTRO, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, NÃO CONTÉM EXTRATO DE ALGODÃO, PICOTADO E GROFADO	FARDO	57,000	54,00		0,00	0,00
0001	190	08162	PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE COM 04 ROLOS, FOLHAS BRANCAS, DUPLAS, SEM PERFUME, PICOTADO, ROLO 30MX 10 CM.	PCT	130,000	3,62		0,00	0,00
0001	191	10305	PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE COM 04 ROLOS, FOLHAS BRANCAS, SEM PERFUME, PICOTADO, ROLO 30MX 10 CM.	PCT	140,000	4,00		0,00	0,00
0001	192	00381	PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS	PCT	205,000	4,97		0,00	0,00
0001	193	10898	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, FOLHA BRANCA, PACOTE COM 2000 FOLHAS - MEDINDO APROX. 20X21 CM	UN	80,000	28,42		0,00	0,00
0001	194	08690	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, FOLHA BRANCA, PACOTE COM MIL FOLHAS - MEDINDO APROX. 20X21 CM.	PCT	210,000	18,85		0,00	0,00
0001	195	00382	PEDRA SANITARIA (DESODORIZANTE SANITARIO), COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCONIO, CORANTE E ESSENCIA, PRINCIPIO ATIVO: PARADICLOROBENZENO - 99%, PESANDO 35 G	UN	110,000	3,61		0,00	0,00
0001	196	05709	PENEIRA PARA ALIMENTOS, PLÁSTICO RESISTENTE COM APROX. 26 X 10 CM.	UN	15,000	16,42		0,00	0,00
0001	197	10306	PENTE FINO PARA CABELO	UN	30,000	1,88		0,00	0,00
0001	198	02552	PENTE PARA CABELO	UN	30,000	2,98		0,00	0,00
0001	199	10544	PILHA ALCALINA AA (PEQUENA), PACOTE COM 04 UNIDADES.	PCT	130,000	5,78		0,00	0,00
0001	200	00383	PILHA ALCALINA AAA (PALITO), PACOTE COM 02 UNIDADES	PCT	165,000	8,02		0,00	0,00
0001	201	00384	PILHA COMUM AA (PEQUENA), PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	9,000	7,87		0,00	0,00
0001	202	10307	PILHA COMUM C (MÉDIA), PACOTE COM 02 UNIDADES	PCT	20,000	9,48		0,00	0,00
0001	203	45455	POTE DE PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE COM TAMPA MEDIDAS 25CM X 17CM X 10 CM DE ALTURA 02 LITROS COR AZUL	UN	40,000	9,98		0,00	0,00
0001	204	05705	PRATO DE VIDRO FUNDO, LISO E TRANSPARENTE.	UN	50,000	8,88		0,00	0,00
0001	205	10308	PRATO DESCARTÁVEL RASO COM 210 MM - PACOTE C/ 10 UNID	PCT	13,000	5,94		0,00	0,00
0001	206	05341	PRENDEDOR DE ROUPAS, CORPO EM MADEIRA, MOLA EM ARAME REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM, PACOTE COM 12 PEÇAS,	PCT	24,000	2,52		0,00	0,00
0001	207	00242	PRENDEDOR DE ROUPAS, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, MOLA EM ARAME REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM, PACOTE COM 12 PEÇAS,	PCT	80,000	2,97		0,00	0,00
0001	208	05710	RALADOR 4 FACES PLÁSTICO RESISTENTE COM APROX. 21X10 CM.	UN	15,000	12,87		0,00	0,00
0001	209	09470	RECIPIENTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, RESISTENTE AO MICROONDAS, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 1,5 LITROS-MARMITA COM FECHADURAS NAS LATERAIS	UN	5,000	10,18		0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

0001	210	09482	RECIPIENTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, RESISTENTE AO MICROONDAS, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS-MARMITA	UN	7,000	11,74		0,00	0,00
0001	211	44389	RODO DE ALUMÍNIO 60 CM COM CABO 1,5 ALTA EFICIÊNCIA NA SECAGEM DE SUPERFÍCIES. MATERIAL LEVE E NÃO PREJUDICA A POSTURA QUANDO VAI PUXAR A ÁGUA.	UN	37,000	67,48		0,00	0,00
0001	212	08693	RODO DE ALUMINIO, MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO NA EXTREMIDADE INFERIOR, COM REFIL DE 02 BORRACHAS, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 CM DE ALTURA.	UN	26,000	67,52		0,00	0,00
0001	213	08721	RODO DE ALUMINIO, MEDINDO 80 CM DE COMPRIMENTO NA EXTREMIDADE INFERIOR, COM REFIL DE 02 BORRACHAS, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 CM DE ALTURA.	UN	6,000	43,91		0,00	0,00
0001	214	06673	RODO DE MADEIRA COM CABO, 02 LÂMINAS, 90 CENTÍMETROS.	UN	43,000	28,91		0,00	0,00
0001	215	03493	RODO DE MADEIRA, COM CABO, TAMANHO 60 CM	UN	20,000	21,40		0,00	0,00
0001	216	06208	RODO DE MADEIRA, MEDIDA ESPECIAL PARA QUADRA, COM 1.10CM	UN	13,000	34,49		0,00	0,00
0001	217	10511	RODO, CORPO EM MADEIRA, COM 1 LAMINA EM ESPUMA COM FACE ABRASIVA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE (PARA LIMPEZA DE PISOS), MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M	UN	46,000	9,43		0,00	0,00
0001	218	00395	RODO, CORPO EM MADEIRA, COM 1 LAMINA EM ESPUMA MACIA FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE (PARA APLICAR CERA LIQUIDA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M	UN	27,000	8,95		0,00	0,00
0001	219	00244	RODO, CORPO EM MADEIRA, COM 2 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M,	UN	14,000	11,99		0,00	0,00
0001	220	42420	RODO, CORPO PLASTICO, COM 2 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M,	UN	1,000	9,16		0,00	0,00
0001	221	08579	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PACOTES COM 05 UNIDADES CADA, COLORAÇÃO CLARA, TENDO COMO COMPOSIÇÃO ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA.	PCT	153,000	10,35		0,00	0,00
0001	222	41318	SABÃO EM PEDRA QUE CONTENHA: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE E ÁGUA. PACOTE COM 05 BARRAS.	UN	110,000	10,97		0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

0001	223	41319	SABÃO EM PÓ QUE CONTENHA: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTIREPOSITANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAL ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. CAIXA DE 1 KG	KG	86,000	8,90		0,00	0,00
0001	224	10310	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 1 KG, FORMULA: ACIDO SULTONICO, SULFATO DE SODIO AMIDO, SILICATO DE SODIO, CARBONATO DE SODIO, AGALMATOLITO, ZEOLITO BRANQUEADO, ENSECIAS E CLORANTE, PRINCIPIO ATIVO: ALGUIL, BENZENIO, SULFATO DE SODIO (BIODEGRADAVEL). ÓTIMA QUALIDADE.	UN	30,000	8,87		0,00	0,00
0001	225	06632	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 500 G, FORMULA: ACIDO SULTONICO, SULFATO DE SODIO AMIDO, SILICATO DE SODIO, CARBONATO DE SODIO, AGALMATOLITO, ZEOLITO BRANQUEADO, ENSECIAS E CLORANTE, PRINCIPIO ATIVO: ALGUIL, BENZENIO, SULFATO DE SODIO (BIODEGRADAVEL), DE OTIMA QUALIDADE.	CX	490,000	4,90		0,00	0,00
0001	226	10312	SABONETE EM BARRA 90G - PERFUMES VARIADOS	UN	200,000	2,42		0,00	0,00
0001	227	10311	SABONETE INFANTIL EM BARRA 90G DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	UN	760,000	2,88		0,00	0,00
0001	228	08694	SABONETE, ASPECTO LIQUIDO FISICO PÉROLADO, AROMA ERVA DOCE, ACIDEZ NEUTRO PH, GALÃO DE 05 LITROS	UN	94,000	48,85		0,00	0,00
0001	229	05343	SACO BRANCO ALVEJADO, 100% EM ALGODÃO, MEDINDO 100 X 75 CM.	UN	40,000	9,04		0,00	0,00
0001	230	07386	SACO DE LIXO - 100 LITROS - ROLO COM 15	PCT	536,000	12,51		0,00	0,00
0001	231	07373	SACO DE LIXO DE 30 LITROS- ROLO COM 30	PCT	690,000	8,93		0,00	0,00
0001	232	07374	SACO DE LIXO DE 50 LITROS - ROLO COM 30	PCT	390,000	9,97		0,00	0,00
0001	233	07409	SACO LIXO - 15 LITROS - ROLO COM 30	PCT	15,000	7,93		0,00	0,00
0001	234	07424	SACO PARA FREEZER, CAPACIDADE 03 KG, PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	35,000	6,98		0,00	0,00
0001	235	44449	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS EM POLIETILENO REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	15,000	3,89		0,00	0,00
0001	236	48208	SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, EM PROLIETILENO, ROLO COM 15 UNIDADES	UN	80,000	19,85		0,00	0,00
0001	237	05213	SACO PLASTICO, PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	50,000	4,90		0,00	0,00
0001	238	00251	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, EM POLIETILENO, COM 10 UNID.	PCT	20,000	3,89		0,00	0,00
0001	239	05674	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100,000	3,90		0,00	0,00
0001	240	00249	SACO SEM ALVEJAR, 100% ALGODÃO	UN	85,000	8,85		0,00	0,00
0001	241	42110	SAPÓLIO LÍQUIDO EMBALAGEM 500ML.	UN	358,000	13,96		0,00	0,00
0001	242	07918	SHAMPOO PARA CABELO 200ML	FR	34,000	10,06		0,00	0,00
0001	243	10313	SHAMPOO PARA CABELO DE BEBÊ 200ML DERMATOLOGICAMENTE TESTADO QUE NÃO IRRITA OS OLHOS	FR	110,000	14,74		0,00	0,00
0001	244	00254	SODA CAUTICA, PACOTE COM 1 KG	PCT	61,000	23,31		0,00	0,00
0001	245	04786	SOLUÇÃO LIMPADORA, APRESENTAÇÃO FRASCO PLÁSTICO, APLICAÇÃO FORNOS E EQUIPAMENTOS DE COCCÃO, TIPO DESCARBONIZANTE	UN	26,000	14,89		0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

0001	246	05344	TABUA DE CORTE EM POLIPROPILENO PARA CARNE MEDINDO 50 X 30 X 1,5 CM	UN	4,000	39,73		0,00	0,00
0001	247	05217	TABUA PARA CORTAR CARNE EM POLIETILENO 50 CM X 30 CM	UN	15,000	39,62		0,00	0,00
0001	248	45495	TALCO PARA BEBÊ HIPOALERGÊNICO FRASCO 200ML -	UN	60,000	13,87		0,00	0,00
0001	249	42120	TALCO PARA BEBÊ HIPOALERGÊNICO FRASCO 200ML - CAIXA COM 12 UN.	UN	50,000	165,72		0,00	0,00
0001	250	40094	TAMBOR DE LIXO 30 LITROS	UN	24,000	27,37		0,00	0,00
0001	251	44392	TAMBOR DE LIXO DE 60 LITROS	UN	33,000	55,15		0,00	0,00
0001	252	04596	TAPETE PARA PORTA 0,60X0,40CM	UN	6,000	18,86		0,00	0,00
0001	253	04829	TOALHA DE BANHO FELPUDA 100% ALGODÃO E BARRA EM VISCOSE 1,40 M X 70 CM. COM GRAMATURA 400.	UN	13,000	39,28		0,00	0,00
0001	254	06235	TOALHA DE MESA CONTENDO 7 METROS - ALGODÃO 100%	UN	2,000	38,16		0,00	0,00
0001	255	10791	TOALHA DE ROSTO, 100% DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X70 CM	UN	16,000	15,84		0,00	0,00
0001	256	00255	TOALHA DE ROSTO, 100% DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X90 CM	UN	15,000	17,30		0,00	0,00
0001	257	11282	TOALHA DE ROSTO, 100% DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X90 CM, NA COR BRANCA.	UN	30,000	16,73		0,00	0,00
0001	258	00256	TOALHA PARA LIMPAR CHÃO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,15 M X 58 CM	UN	42,000	8,69		0,00	0,00
0001	259	40060	TRAVESSEIRO DE ESPUMA VISCOELÁSTICA, COM EFEITO MEMÓRIA TAMANHO APROXIMADO DE 45X65	UN	6,000	43,82		0,00	0,00
0001	260	03498	VASILHA EM PLASTICO, COM TAMPAS, 05 LITROS	UN	20,000	14,83		0,00	0,00
0001	261	00258	VASSOURA DE PALHA (CAIPIRA) COM CABO EM MADEIRA	UN	92,000	28,70		0,00	0,00
0001	262	10545	VASSOURA EM CERDA DE NYLON, CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 CM DE ALTURA.	UN	118,000	14,33		0,00	0,00
0001	263	40827	VASSOURAO NYLON CABO REFORÇADO	UN	20,000	13,73		0,00	0,00
0001	264	40828	VASSOURAO P/ JARDIM ARAMADA C/ REGULAGEM	UN	3,000	27,16		0,00	0,00
0001	265	08270	VENENO PARA BARATA	FR	33,000	11,89		0,00	0,00
0001	266	07867	VENENO PARA RATOS	PCT	20,000	3,89		0,00	0,00
0001	267	40081	XÍCARA MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE , TIPO CAFÉ, CAPACIDADE 80 ML, SEM PIRES.	UN	24,000	7,13		0,00	0,00
0001	268	05345	XÍCARA PARA CAFÉ, MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 80 ML, CONJUNTO DE 06 XICARAS COM PIRES	CJ	7,000	34,92		0,00	0,00
VALOR TOTAL								R\$ 0,00	

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2022, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

NOME E ASSINATURA

CARIMBO CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

**(DEVE CONSTAR FORA DO ENVELOPE DA PROPOSTA)
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL**

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº _____,
sediada _____ (endereço completo), declara que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520,00, de 17/07/2002, licitação modalidade **Pregão
Presencial nº 024/2022**, Prefeitura Municipal de Sete Quedas- MS, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

**DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do Registro Geral nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data

(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

OBS: DEVE SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES.

Abaixo consta modelo para apresentação de Termo de Credenciamento. O Termo deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu outorgante, de acordo com o estabelecido no item 5 do Edital.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação do outorgante), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui eu bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representar a _____ (razão social da empresa) perante a Prefeitura do Município de Sete Quedas(MS) durante o **Pregão Presencial nº 024/2022**, cujo objeto é Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital, em atendimento a solicitações das Secretarias Municipais, parte integrante deste Edital, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive:

- a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;
- b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação;
- c) formular lances ou ofertas verbalmente;
- d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- f) assinar a ata da sessão;
- g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e;
- h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o dia ___ de _____ de _____.

(localidade) _____, (____), _____ de _____ 2.022.

Nome do Outorgante
Qualificação do Outorgante
(Firma Reconhecida)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

ANEXO - V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

NOME DA EMPRESA-----CNPJ nº -----sediada (endereço completo)-----,
declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 024/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante

-----, de----- de 2022.

Empresa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO TEOR DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº, sediada
..... (endereço completo), declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo
do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias
para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(localidade)_____, de _____ de _____ 2.022.

(ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

ANEXO VII - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº ____/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SETE
QUEDAS(MS) E A EMPRESA

_____.

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE SETE QUEDAS (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Monteiro Lobato, nº 675, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, com sede à Ave/Rua: _____, nº _____, Bairro, na cidade de _____ - _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr **Francisco Piroli**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Erico Verissimo, Nº 882, centro nesta cidade de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n.º 055562 SSP/MS e CPF n.º 177.102.861-00 e a CONTRATADA neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) sócio(a) proprietário(a), o Sr(a). _____, _____, _____, _____, residente e domiciliado na Ave/Rua: _____, nº _____, Bairro, Cidade de _____, (____), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ / _____ e do CPF sob o nº _____, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é firmado com base no resultado do **Processo de Licitação nº 055/2022**, na modalidade **Pregão (Presencial) nº 024/2022**, tipo menor preço por item, homologada no dia _____ de 2022, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2 - Prazo de entrega dos produtos deverá ser entregue em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de recebimento da solicitação das Secretarias deste município.

2.1- Os preços cotados serão firmes e irrevogáveis e deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive o frete, carga e descarga, no local que a Prefeitura designar e outros.

2.2. - Os produtos adquiridos deverão ser entregues nas Secretarias Requerentes, conforme solicitação do mesmo, num prazo máximo de até 24 (Vinte e quatro horas).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

2.3 - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se também subsidiariamente, a disposições da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DA CONTRATADA

- a) cumprir fielmente o presente contrato de modo que no prazo estabelecido os produtos objetos deste contrato sejam entregues em perfeitas condições e nos locais indicados;
- (b) responsabilizar-se:
 - b.1) por quaisquer fatos de que resultem a destruição ou danificação dos produtos, inclusive aqueles que na hipótese de atraso da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou de força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Recebimento Definitivo dos mencionados produtos;

II - DA CONTRATANTE

- a) É obrigação de a CONTRATANTE proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;
- b) Fazer o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento dos produtos fornecidos, mediante Notas Fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da administração previsto em Lei e incidente sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A Contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 024/2022, vinculada, mediante parecer exarado no processo administrativo nº 055/2022.

CLAUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis nº 8666/93 e 8883/94, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam as normas pactuadas neste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Fica o presente contrato vinculado ao Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 024/2022, e respectivos anexos, do Processo Administrativo nº 055/2022.

CLAUSULA OITAVA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

Obriga-se a CONTRATADA a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - RECURSOS FINANCEIROS

15.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração

Dotação: 02.01.04.123.0002.2.004
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Ficha 038

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Dotação: 05.01.18.541.0004.2.019
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Ficha 084

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Dotação: 07.01.12.122.0006.2.008
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Ficha 104

Dotação: 07.01.12.361.0006.2.015
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Ficha 127

Dotação: 07.01.12.365.0006.2.016
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Ficha 145

Dotação: 07.01.12.365.0006.2.017
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Ficha 156

Secretaria Municipal de Viação, Obras Trânsito e Serviços Públicos

Dotação: 09.01.15.452.0005.2.037
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Ficha 313

Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 08.02.10.301.0010.2.052
Elemento de Despesa: 30.90.30.00
Ficha: 237



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

Dotação: 08.02.10.302.0010.2.053
Elemento de Despesa: 30.90.30.00
Ficha: 257

Dotação: 08.02.10.305.0010.2.029
Elemento de Despesa: 30.90.30.00
Ficha: 288

Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação: 12.04.08.244.0007.2.024
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Ficha: 378

Dotação: 12.04.08.244.0007.2.025
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Ficha: 386

Dotação: 12.04.08.244.0007.2.026
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Ficha: 394

Dotação: 12.04.08.244.0007.2.047
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Ficha: 404

Dotação: 12.04.08.244.0007.2.049
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Ficha: 423

Dotação: 12.02.08.244.0007.2.031
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Ficha: 343

CLÁUSULA DECIMA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O valor total do fornecimento, ora contratado é de R\$...... (.....), conforme Proposta de Preços - Anexo I do Edital do Pregão nº 024/2022, que faz parte integrante deste contrato, como se nele estivesse contido.

10.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis e presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive os fretes, imposto e outros.

10.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

10.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção de erros ou havendo outra circunstância que desaprove o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação, com os erros devidamente sanados.

10.5. As Notas Fiscais/Faturas correspondentes serão discriminativas, constando o número deste contrato ou do Pregão Presencial nº 024/2022 ou deste contrato.

10.6. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

10.7. Nos preços propostos presume-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída.

10.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo para fornecimento dos produtos se dará por período de estimado de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTOS

A contratante independentemente das garantias, poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações;
- b) Existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE e,
- c) Existência de débitos para com terceiros, relacionados com o fornecimento ora contratados que possam por em risco seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais a CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ENTREGA, ACEITAÇÃO OU RECUSA DOS PRODUTOS.

- a) Todos os produtos deverão atender rigorosamente as especificações das respectivas propostas, e a entrega de dos mesmos fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da CONTRATANTE a qual os colocará a disposição da CONTRATADA para substituição;
- b) Os produtos, mesmo já fornecidos, ficam sujeitos à reposição ou substituição pela CONTRATADA, desde que comprovada a existência de algum tipo de adulteração, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização;
- c) Os produtos deverão ser entregues dentro dos prazos estabelecidos nas propostas ou das prorrogações concedidas pela CONTRATANTE e será considerado como recusa formal da CONTRATADA a não entrega dos mesmos depois de decorridos 24 (vinte e quatro) horas do vencimento do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- d) Por atrasos decorrentes da inobservância dos compromissos assumidos, não reconhecidos pela CONTRATANTE como justificador, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do produto não fornecido no prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze) por cento. Neste caso a CONTRATANTE se exime de qualquer responsabilidade financeira na efetivação do fornecimento;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

- e) A reparação ou substituição dos produtos recusados deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito horas) da data da notificação da CONTRATANTE sobre a recusa dos mesmos;
- f) Esgotados estes prazos a CONTRATADA será considerada em atraso e sujeita as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia no valor de 0,5% (meio) por cento por dia corrido, calculado sobre o valor do material não entregue dentro do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até limite de 15% (quinze) por cento;

15.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta, após a fase de habilitação, sem motivo justo, decorrente de fato superveniente, a administração poderá garantir defesa prévia, aplicar a contratada as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/9, conforme o caso, a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a administração.

15.3 - A CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação da multa aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A Contratante poderá considerar rescindido este Contrato unilateralmente de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) Ocorrer concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- b) O atraso injustificado por mais de 03 (três) dias do início do fornecimento;
- c) A CONTRATADA sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato ou Nota de Empenho todo ou em parte;
- d) A CONTRATADA interromper o fornecimento sem motivo justificado e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) A CONTRATADA deixar de cumprir ou cumprir irregularmente qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
- f) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) A rescisão deste Contrato ou Nota de Empenho acarretará sem prejuízo da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes;
- h) O presente Contrato poderá ainda, ser rescindido por conveniência administrativa da CONTRATANTE, mediante comunicação escrita entregue diretamente ou por via postal com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;
- i) A rescisão de que trata a letra H acima citada, assegura a CONTRATADA o direito de receber o preço dos produtos já aceitos, até a data em que a mesma for efetivada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A CONTRATANTE e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, não admitirão quaisquer alterações das especificações que manifestarem interesse em participar do certame e que, na fase inicial de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no presente Edital para execução do seu objeto;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

- b) A CONTRATADA somente poderá subempreitar parte do fornecimento, com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando neste caso, solidariamente responsável perante a CONTRATANTE pelos fornecimentos executados pelos subempreiteiros e, ainda pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis;
- c) Aos Contratos de subempreitadas incorporar-se-ão de pleno direito, todas as Cláusulas deste instrumento relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

É vedado à **CONTRATADA**:

- 18.1. Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da Contratante;
- 18.2. Opor em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os produtos fornecidos;
- 18.3. Interromper unilateralmente o fornecimento sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Quedas - MS para dirimir quaisquer questões do presente Contrato renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presente.

Sete Quedas/MS, ____ de _____ de 2022.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal
(CONTRATANTE)

NOME DA EMPRESA
(CONTRATADA)

Testemunhas:

NOME
CPF

NOME
CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E EXPEDIENTE, EPI'S E UTENSÍLIOS DE USO COMUM, POR UM PERÍODO INICIALMENTE ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES, EM ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
0001	1	006658	ABSORVENTE COM ABAS, DIURNO, (PACOTE COM 08 UNIDADES)	PCT	35,00
0001	2	005033	ACENDEDOR DE CHAMAS (ISQUEIRO)	UN	77,00
0001	3	004310	ACETONA PARA REMOVER ESMALTE, 90 ML.	UN	6,00
0001	4	040062	AGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS S/VASILHAME	UN	100,00
0001	5	008707	AGUA SANITARIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO:2,0% A 2,5% P/P. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO. COM LAGRE, FRASCO DE 01 LITRO.	FR	220,00
0001	6	006223	AGUA SANITARIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO:2,0% A 2,5% P/P. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO. COM LAGRE, GALÃO DE 05 LITROS.	UN	307,00
0001	7	046481	ALCOOL EM GEL PARA AS MÃOS - ANTI SÉPTICO - 70° (5 LITROS)	FR	12,00
0001	8	003471	ALCOOL EM GEL, 1LITRO	UN	388,00
0001	9	000219	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 92,8° INPM (96°GL), USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000ML,	UN	586,00
0001	10	047745	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO	UN	200,00
0001	11	003115	ALGODÃO CX. 90 GRAMAS	UN	3,00
0001	12	003472	AMACIANTE DE ROUPA GALÃO COM 05 LITROS	UN	140,00
0001	13	006232	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL, COM 01 LÂMINA (BOA QUALIDADE) - COM 02 UNIDADES.	UN	90,00
0001	14	010546	APARELHO PARA PEDRAS SANITÁRIAS COM REFIL - COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO, BICABORNATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, FRAGANCIA CORANTE.	UN	350,00
0001	15	009210	AROMATIZANTE DE AMBIENTE - OLEO FRASCO COM 140ML	FR	250,00
0001	16	005603	AROMATIZANTE DE AMBIENTE SPRAY 360ML/365GR.	UN	365,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

			DESODORIZADOR (VÁRIAS FRAGRÂNCIAS).		
0001	17	006050	AVENTAL DE COZINHA DE PVC, TIPO FRONTAL, NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO COM 1,10M + OU – 5% DE COMPRIMENTO TOTAL, INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO PVC FORRADO COM SUPORTE TÊXTIL DE MATERIAL SINTÉTICO, SEM COSTURAS, POSSUI TIRANTES PARA AMARRIL E AJUSTES AO CORPO DO USUÁRIO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA DO MESMO MATERIAL AFIXADOS AO AVENTAL POR COSTURAS SIMPLES. TAMANHO 51 CM X 78 CM PARA MAIS.	UN	8,00
0001	18	004802	AVENTAL PARA COZINHA EM TECIDO ALGODÃO E POLIESTER	UN	47,00
0001	19	000334	BACIA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	22,00
0001	20	004803	BACIA PLÁSTICA - 05 LITROS	UN	23,00
0001	21	006044	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 15 LITROS	UN	22,00
0001	22	000346	BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	54,00
0001	23	000260	BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UN	5,00
0001	24	004876	BALDE DE PLÁSTICO, 08LT	UN	2,00
0001	25	004804	BALDE PLÁSTICO - 15 LITROS	UN	16,00
0001	26	004451	BALÕES NAS CORES VARIADAS Nº 09 (PCT COM 50 UNIDADES)	PCT	15,00
0001	27	006236	BANDEJA DE PLÁSTICO MEDINDO APROX. 40X30 CM.	UN	20,00
0001	28	010794	BISNAGA, PIGUMENTO CORANTE, COM GRANDE PODER DE TINGIMENTO, FRASCO 50 ML – VERDE.	UN	19,00
0001	29	005540	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 7,5 L	UN	6,00
0001	30	002449	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20 LT	UN	6,00
0001	31	044393	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 25 LT	UN	2,00
0001	32	006056	BORRACHA PARA PANELA PRESSÃO 4,5 LITROS.	UN	5,00
0001	33	041975	BOTA BORRACHA NÚMERO 39	UN	5,00
0001	34	042068	BOTA DE BORRACHA NÚMERO 37	UN	5,00
0001	35	041977	BOTA DE BORRACHA NÚMERO 38	UN	14,00
0001	36	040077	BOTA DE BORRACHA NUMERO 40	UN	3,00
0001	37	010273	BOTA DE BORRACHA, NA COR BRANCA-PAR	UN	6,00
0001	38	005722	CADEADO 25 MM	UN	65,00
0001	39	040329	CADEADO 50MM	UN	25,00
0001	40	046158	CANECA DE ALUMINIO BATIDO COM CABO.	L	4,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

0001	41	004190	CANECAS COM ALÇA, 300ML, MATERIAL POLIPROPILENO	UN	18,00
0001	42	003510	CANECO DE METAL TIPO ALUMÍNIO COM CABO MADEIRA, CAPACIDADE 2 LITROS.	UN	1,00
0001	43	044000	CAPACHO VINIL 60X100 PERSONALIZADO	UN	9,00
0001	44	010542	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, COM AÇÃO IMPERMEABILIZANTE E ALTA PERFORMANCE, FRASCO CONTENDO 750 ML.	FR	12,00
0001	45	008509	CERA LIQUIDA INCOLOR, 1 LITRO	L	3,00
0001	46	044450	CERA LIQUIDA VERDE EMBALAGEM DE 1 LITRO	L	15,00
0001	47	010543	CERA LÍQUIDA VERMELHA, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, COM AÇÃO IMPERMEABILIZANTE E ALTA PERFORMANCE, FRASCO CONTENDO 750 ML.	FR	6,00
0001	48	003503	CERA LIQUIDA, COR VERDE, 5 LITROS.	UN	10,00
0001	49	044396	CHAIRA - AÇO PREMIUM, 30 CM, CABO EM POLIPROPILENO, SUAS ESTRIAS UNIFORMES SÃO PERFEITAS PARA A MANUTENÇÃO DO FIO DAS FACAS.	UN	5,00
0001	50	006057	CHALEIRA DE ALUMINIO BATIDO CAPACIDADE 03 LITROS.	UN	3,00
0001	51	002441	CHALEIRA EM ALUMINIO DE 2LT	UN	1,00
0001	52	006635	CHINELOS DE BORRACHA, TAMANHOS A SEREM DECIDIDOS.	UN	10,00
0001	53	008924	CHUPETA PARA BEBE COM BICO DE SILICONE ORTODONTICO LIVRE DE BISFENOL A TAMANHO 2	UN	52,00
0001	54	040073	COADOR DE TECIDO PARA CAFÉ GRANDE	UN	44,00
0001	55	044397	COLHER DE ARROZ EM ALUMÍNIO - INDUSTRIAL 60CM COLHER DE ARROZ CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA SERVIR PORÇÕES COM PRATICIDADE E PRECISÃO, A COLHER PARA ARROZ DE ALUMÍNIO É UM PRODUTO QUE NÃO PODE FALTAR NA SUA COZINHA. SEU CABO LONGO PROPORCIONA SEGURANÇA E AGILIDADE, ALÉM DE POSSUIR UM ORIFÍCIO QUE PERMITE PENDURAR A PEÇA E DEIXÁ-LA SEMPRE VISÍVEL. IDEAL PARA SERVIR PORÇÕES COM PRATICIDADE. PRODUTO DE ALTA DURABILIDADE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: NÃO ENFERRUJA FÁCIL DE LIMPAR RESISTENTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO: 60CM	UN	14,00
0001	56	010595	COLHER DE PAU MEDIA TAMANHO (44 CM)	UN	2,00
0001	57	002548	COLHER DE SOPA EM ALUMINIO	UN	312,00
0001	58	010276	COLHER PARA SERVIR ALIMENTOS, EM INOX	UN	2,00
0001	59	043884	COLHER PARA SOBREMESA AÇO INOX, COLHER COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS	UN	6,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

			CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS FEITA DE AÇO INOX, MEDIDA APROXIMADA 15 CM.		
0001	60	041983	COLHER PARA SOPA, EM INOX COM CABO DE PLÁSTICO . JOGO COM 12 UNIDADES	CJ	13,00
0001	61	041871	COLHERES DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO C/ 50 UNIDADES	PCT	150,00
0001	62	041872	COLHERES DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA C/50 UNIDADES.	PCT	80,00
0001	63	007919	CONDICIONADOR PARA CABELO 200ML	FR	34,00
0001	64	047489	CONJUNTO 12 UNIDADES COLHERES DE SOBREMESA.	CJ	2,00
0001	65	011275	CONJUNTO DE POTES DE PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR MANTIMENTOS, CONTENDO DE 5 A 6 POTES DE TAMANHOS DIFERENTES.	CJ	30,00
0001	66	000226	COPO DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 200ML MOD. AMERICANO	UN	51,00
0001	67	000339	COPO DE VIDRO, 300 ML, JOGO COM 6 COPOS	JG	8,00
0001	68	009216	COPO DESCARTÁVEL 150 ML CAIXA COM 30 FARDOS	CX	5,00
0001	69	010302	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	PCT	52,00
0001	70	009217	COPO DESCARTÁVEL 50 ML CAIXA COM 30 FARDOS	CX	2,00
0001	71	001364	COPO DESCARTÁVEL, 300 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	6,00
0001	72	000224	COPO DESCARTÁVEL, DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES,	PCT	1.300,00
0001	73	044536	COPOS DESCARTÁVEIS - 180 ML (PCT 100 UNID) - CAIXA COM 30 FARDOS	UN	6,00
0001	74	004303	CORTADOR DE UNHAS	UN	2,00
0001	75	004852	COTONETES - CAIXINHA COM 100 UNIDADES.	CX	2,00
0001	76	006058	COTONETES - CAIXINHA COM 75 UNIDADES.	UN	40,00
0001	77	042113	CREME DE TRATAMENTO CONDICIONADOR INFANTIL EMBALAGEM DE 1KG - SEMELHANTE SKALA	UN	200,00
0001	78	001329	CREME DENTAL COM 200 GRS	UN	20,00
0001	79	042114	CREME PARA PENTEAR CABELOS INFANTIS EMBALAGENS 300ML - CAIXA 12 UN.	CX	200,00
0001	80	007376	DESENGORDURANTE LÍQUIDO - EXTRATO LARANJA	FR	794,00
0001	81	007415	DESINCROSTANTE PARA PISO - GALÃO DE 2 LITROS	UN	20,00
0001	82	007379	DESINFETANTE - 500 ML	FR	300,00
0001	83	007411	DESINFETANTE - LAVANDA - GALÃO 5 LITROS	UN	362,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

0001	84	041795	DESINFETANTE PARA TECIDOS E ROUPAS A BASE DE CLORO, EM PÓ, FINAMENTE DIVIDIDO, DE COR BRANCA, CONSTITUÍDO DE CLORO EM COMPOSTO ORGÂNICO ESTABILIZADO, AGENTE ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE E POLIFOSFATOS ESPECIAIS, INDICADO PARA REMOVER MANCHAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS ,ETC;BALDE PLÁSTICO DE 20 KG.	UN	6,00
0001	85	003523	DESODORANTE ROLÓN 50 ML, NEUTRO	FR	20,00
0001	86	041796	DETERGENTE EM PÓ, ESPECIAL PARA LAVAR ROUPAS E TECIDOS BRANCOS, FINAMENTE DIVIDIDO, BRANCO, COMPOSTO DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E ANIÔNICOS, CARBONATOS, POLIFOSFATOS, SILICATOS, ANTI-REDEPOSITANTES, AGENTES ALCALINOS, SEQUESTRANTES E BRANQUEADOR ÓPTICO, BOLSA DE 20 KG.	UN	12,00
0001	87	008729	DETERGENTE LÍQUIDO DE USO GERAL, NEUTRO, PRONTO USO, EMBALAGEM COM 500 ML, CONTENDO TENSOATIVOS AMÔNICOS BIODEGRADÁVEIS, COM FRAGANCIA DE FLORES. (APROPRIADO PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES)	UN	489,00
0001	88	008717	DETERGENTE LIQUIDO DE USO GERAL, SUPER CONCENTRADO, PARA USO NA LIMPEZA PESADA, QUE PROPORCIONA ALTA EFICIENCIA EM GRANDES DILUIÇÕES, FRAGANCIA DE LAVANDA, GALÃO 05 LITROS, EMBALAGEM INFORMANDO NUMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	105,00
0001	89	010587	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 500 ML, COM DATA DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM	UN	1.206,00
0001	90	000253	DETERGENTE, SAPÓLIO EM PÓ, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300GR.	UN	12,00
0001	91	042116	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE/POLIETILENO COM 100 UNIDADES, FORMATO DE BOBINA, CAPACIDADE 5 LITROS, MEDINDO 28 CM X 40 CM	RL	81,00
0001	92	002474	ESCOVA DE CABELO	UN	1,00
0001	93	002473	ESCOVA DE DENTE	UN	20,00
0001	94	005216	ESCOVA PARA HIGIENE DE UNHAS TAMBEM USADAS PARA LAVAGEM DE MATERIAL CIRURGICO.	UN	36,00
0001	95	005346	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ROUPAS, COM CERDAS DE NYLON, ESTRUTURA EM MADEIRA OU POLIPROPILENO.	UN	38,00
0001	96	011455	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE.	UN	43,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

0001	97	044398	ESCUMADEIRA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, É UM DOS UTENSÍLIOS MAIS IMPORTANTES NA COZINHA, IDEAL NO PREPARO DOS ALIMENTOS E PARA SERVI-LOS À MESA. SEU CABO LONGO PROPORCIONA SEGURANÇA E AGILIDADE, ALÉM DE POSSUIR UM ORIFÍCIO QUE PERMITE PENDURAR A PEÇA E DEIXÁ-LA SEMPRE VISÍVEL. IDEAL PARA O PREPARO DOS ALIMENTOS. PRODUTO DE ALTA DURABILIDADE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: NÃO ENFERRUJA FÁCIL DE LIMPAR RESISTENTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO: 60CM	UN	1,00
0001	98	010278	ESMALTE PARA UNHAS CORES VARIADAS	UN	10,00
0001	99	005767	ESPÁTULA ANTIADERENTE DOURADA PARA RESINA COMPOSTA COM BANHO DE TITÂNIO	UN	8,00
0001	100	010598	ESPONJA DE AÇO INOX	UN	304,00
0001	101	002550	ESPONJA DE ESPUMA PARA BANHO	UN	90,00
0001	102	042070	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 7X11X2,2CM, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	PCT	219,00
0001	103	000230	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 7X11X2,2CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL,	UN	710,00
0001	104	010537	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT COM 08 UNIDADES.	PCT	49,00
0001	105	002591	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT COM 08 UNIDADES. FARDO COM 14 PCT.	FARDO	11,00
0001	106	005506	ESPUMADEIRA GRANDE EM ALUMINIO BATIDO, CABO EM ALUMINIO BATIDO	UN	15,00
0001	107	010281	FACA COM NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO TOTAL, CABO EM MADEIRA, PARA CORTES DE CARNE	UN	23,00
0001	108	004781	FACA DE MESA, INOX, CABO EM MADEIRA OU PLASTICO. JOGO COM 03 UNIDADES	JG	18,00
0001	109	010280	FACA DE MESA, SERRILHADA, CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO	UN	24,00
0001	110	000349	FACA, EM INOX COM CABO EM PLÁSTICO, JOGO COM 12	JG	1,00
0001	111	011438	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, Nº 103, CAIXINHA COM 30 UNIDADES	UN	101,00
0001	112	005668	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ, Nº 103, FABRICADO EM FELTRO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO (TNT)	UN	25,00
0001	113	000353	FLANELA, PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X50 CM	UN	30,00
0001	114	046115	FORMA ANTI-ADERENTE AÇO CARBONO CUPCAKE PÃO DE QUEIJO	CJ	60,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

0001	115	044276	FORMA ASSADEIRA, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 33CM - 22,5X LARGURA: 22,5 CM - ALTURA: 5,5 CM. QUALIDADE E RESISTÊNCIA PARA TEMPERATURA DE ATÉ 300°C.	UN	1,00
0001	116	003481	FORMA DE ALUMINIO TAMANHO 50X30 CM	UN	4,00
0001	117	046116	FORMA DE PUDIM 24- MATERIAL ALUMÍNIO PULIDO E DE ALTO BRILHO.	UN	26,00
0001	118	010282	FÓSFORO CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	10,00
0001	119	001011	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, MAÇO COM 10 CAIXA COM 40 PALITOS CADA	MAÇO	84,00
0001	120	009441	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 08 A 10 FRALDAS.	PCT	15,00
0001	121	009442	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO GG, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 08 A 10 FRALDAS.	PCT	15,00
0001	122	009443	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 08 A 10 FRALDAS.	PCT	15,00
0001	123	010285	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G PACOTE COM APROXIMADAMENTE 08 A 10 FRALDAS	PCT	150,00
0001	124	010284	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M PACOTE COM APROXIMADAMENTE 08 A 10 FRALDAS	PCT	130,00
0001	125	010283	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P PACOTE COM APROXIMADAMENTE 08 A 10 FRALDAS	PCT	85,00
0001	126	010286	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG PACOTE COM APROXIMADAMENTE 08 A 10 FRALDAS	PCT	60,00
0001	127	040088	FRALDA DESCARTAVEL PACOTE COM 26 UNIDADES TAMANHO EXG	PCT	10,00
0001	128	040086	FRALDA DESCARTAVEL PACOTE COM 26 UNIDADES TAMANHO G	PCT	10,00
0001	129	040087	FRALDA DESCARTAVEL PACOTE COM 26 UNIDADES TAMANHO GG	PCT	10,00
0001	130	040085	FRALDA DESCARTAVEL PACOTE COM 26 UNIDADES TAMANHO M	PCT	10,00
0001	131	040084	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE COM 26 UNIDADES TAMANHO P	PCT	10,00
0001	132	004789	FRIGIDEIRA DE AQUECIMENTO A FOGO, MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 28, REVESTIMENTO TEFLON, MATERIAL CABO BAQUELITE ANTITÉRMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ TAMPA E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO.	UN	12,00
0001	133	010363	FUNIL DE PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO MAIOR: 19 CM, ALTURA: 22 CM, DIÂMETRO MENOR: 1,5 CM	UN	12,00
0001	134	004780	GARFO, EM INOX COM CABO EM PLÁSTICO, JOGO COM 03 UNIDADES	JG	3,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

0001	135	000354	GARFO, EM INOX COM CABO EM PLÁSTICO, JOGO COM 12	JG	9,00
0001	136	041876	GARFOS DESCARTAVEIS PARA REFEIÇÃO C/ 50 UNIDADES.	PCT	4,00
0001	137	000370	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO	UN	15,00
0001	138	000355	GARRAFA TÉRMICA - 1,8 LITROS	UN	5,00
0001	139	000233	GARRAFA TÉRMICA - CAPACIDADE 1,5 LITRO	UN	2,00
0001	140	000234	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS	UN	2,00
0001	141	006046	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ/CHÁ, CAPACIDADE 02 LITROS.	UN	27,00
0001	142	040092	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 FOLHAS	UN	40,00
0001	143	000360	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X15 CM, EXTRA BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, PACOTE COM 50 PEÇAS	PCT	100,00
0001	144	005671	GUARDANAPO PARA COZINHA DE TECIDO EM ALGODÃO MEDINDO 70 X 50 CM	UN	22,00
0001	145	041913	HIPOCLORITO DE SODIO,ALVEJANTE,BACTERECIDA E DESINFETANTE,EMBAGEM DE 5 LITROS	UN	18,00
0001	146	005278	JARRA DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO	UN	4,00
0001	147	005218	JARRA DE PLASTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 2 LITROS	UN	26,00
0001	148	004859	JARRAS DE PLÁSTICO COM TAMPA 5 LTS	UN	4,00
0001	149	046119	JOGO DE XICARA PARA CHÁ CONTENDO 12 PEÇAS	JG	2,00
0001	150	040576	LAMPADA LED 09W	UN	107,00
0001	151	045625	LÂMPADA LED 15 W	UN	50,00
0001	152	010047	LENÇO UMEDECIDOS PARA BEBÊ C/ 100FLS.	UN	10,00
0001	153	006676	LENÇOL SOLTEIRO, 100% ALGODÃO, 180 (CENTO E OITENTA) FIOS,MEDINDO APROX. 0,90X1,90M C/ ELÁSTICO E C/ FRONHA.	UN	8,00
0001	154	042118	LIMPA ALUMINIO, COMPOSIÇÃO AGUÁ, ALCOOL, ETOXILADO, FRASCO COM 500 ML. CAIXA 24UN.	UN	234,00
0001	155	003487	LIMPA PEDRA, GALÃO 05 LITROS	UN	22,00
0001	156	005131	LIMPADOR DE USO GERAL-MULTIUSO 500 ML - CAIXA COM 24.	CX	87,00
0001	157	000240	LIMPADOR DE USO GERAL-MULTIUSO, 500 ML	UN	170,00
0001	158	004304	LIXA PARA PÉS	UN	3,00
0001	159	043990	LIXA PARA UNHAS 16CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1,00
0001	160	004826	LIXEIRA - CESTO TELADO 10 LITROS.	UN	4,00
0001	161	003525	LIXEIRA C/ TAMPA PLÁSTICO, S/ PEDAL 30 LITROS	UN	14,00
0001	162	006202	LIXEIRA COM PEDAL, CAPACIDADE DE 20L, PLASTICO	UN	8,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

			RESISTENTE, PRETA		
0001	163	006207	LIXEIRA COM TAMPA, PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE MINIMA DE 100 LITROS	UN	2,00
0001	164	042283	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL CAPACIDADE 100 LITROS	UN	6,00
0001	165	006666	LIXEIRA DE POLIPROPILENO A PEDAL COM TAMPA. CAP.MINIMA DE 60 LITROS.	UN	10,00
0001	166	009481	LIXEIRA, COM TAMPA-PARA BANHEIRO-CAPACIDADE 10 LITROS	UN	10,00
0001	167	041971	LUVA DE PANO COM BORRACHA PIGMENTADA	UN	20,00
0001	168	005596	LUVA EMBORRACHADA, DE LATEX NATURAL, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PALMA LISA, INTERIOR LISO E TALCADO, EMBALAGEM COM UM PAR (CANO LONGO)	UN	66,00
0001	169	010296	LUVA PARA LIMPEZA LATEX NATURAL ANTIDERRAPANTE AMARELA- TAMANHO G (PAR)	UN	24,00
0001	170	010295	LUVA PARA LIMPEZA LATEX NATURAL ANTIDERRAPANTE AMARELA- TAMANHO M (PAR)	UN	28,00
0001	171	010586	LUVAS LATEX - TAM. G V- PAR	PCT	16,00
0001	172	005863	MAMADEIRA FABRICADA EM POLICARBONATO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TOTALMENTE CRISTAL, ATÓXICA, CAPACIDADE 240 ML, COM BICO DE SILICONE MACIO, BATOQUE EM PROLIPROPILENO.	UN	1,00
0001	173	041877	MARMITEX DE ISOPOR C/ TAMPA (750 ML)C/ 100 UNIDADES	PCT	50,00
0001	174	010297	MULTI INSETICIDA AEROSOL - FRASCO COM 300ML SEM CHEIRO	UN	203,00
0001	175	044462	MULTI USO 5 LITROS, FRAGANCIA BIOGRAFIA, LIMPEZA MULTI USO, COMPOSIÇÃO : ACIDO DODECIL BENZENO, SULFATO DE SODIO LINEAR, ALCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, EDTA TETRASÓDICO, ESSENCIO E AGUA.	UN	27,00
0001	176	044388	NAFTALINA CARTELA DE NAFTALINA C/ 12 SACHÊS DE 25G. (A NAFTALINA É CARACTERIZADA, PRINCIPALMENTE, PELA SUA CAPACIDADE DE SUBLIMAÇÃO, QUE É A PASSAGEM DIRETA DO ESTADO SÓLIDO PARA O GASOSO, SEM PASSAR PELO ESTADO LÍQUIDO. SOB A FORMA DE GÁS, A SUBSTÂNCIA PRODUZ UM VAPOR TÓXICO, E, DEVIDO A ESSA PROPRIEDADE, É HÁ MUITO TEMPO UTILIZADA COMO REPELENTE DE TRAÇAS E BARATAS. NO COMÉRCIO, É ENCONTRADA SOB A FORMA DE BOLINHAS DE NAFTALINA, QUE SÃO COLOCADAS EM ARMÁRIOS E GAVETAS PARA PROTEGER ROUPAS, TECIDOS E PAPÉIS DO ATAQUE DESSES INSETOS.)	UN	26,00
0001	177	040095	PÁ DE ALUMINIO	UN	16,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

0001	178	003519	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA 100 UNIDADES (DENTE)	CX	62,00
0001	179	004815	PANELA C/ ALÇAS E TAMPA - MAT. ALUMÍNIO BATIDO - 20 LITROS.	UN	1,00
0001	180	004195	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA 10 LTS	UN	3,00
0001	181	006059	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA CAPACIDADE 15 LTS	UN	9,00
0001	182	002544	PANELA DE PRESSÃO 5 LT	UN	2,00
0001	183	007399	PANO DE CHÃO	UN	251,00
0001	184	003508	PANO DE PRATO COMUM (85X45)	UN	228,00
0001	185	000379	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5 METROS	PCT	14,00
0001	186	010304	PAPEL FILME, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS	RL	4,00
0001	187	004778	PAPEL HIGIÊNICO PCT COM 04 UNIDADES X 30 METROS. FARDO COM 16 PCT.	FARDO	155,00
0001	188	000241	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100 % FIBRA CELULÓSICAS, FOLHA SIMPLES, ROLO COM 40MX10CM, PACOTE CONTENDO 8 ROLOS.	PCT	6,00
0001	189	046178	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA, 04 ROLOS 30X10 CM C/U- FARDO COM 16 UN, NEUTRO, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, NÃO CONTÉM EXTRATO DE ALGODÃO, PICOTADO E GROFADO	FARDO	57,00
0001	190	008162	PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE COM 04 ROLOS, FOLHAS BRANCAS, DUPLAS, SEM PERFUME, PICOTADO, ROLO 30MX 10 CM.	PCT	130,00
0001	191	010305	PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE COM 04 ROLOS, FOLHAS BRANCAS, SEM PERFUME, PICOTADO, ROLO 30MX 10 CM.	PCT	140,00
0001	192	000381	PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS	PCT	205,00
0001	193	010898	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, FOLHA BRANCA, PACOTE COM 2000 FOLHAS - MEDINDO APROX. 20X21 CM	UN	80,00
0001	194	008690	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, FOLHA BRANCA, PACOTE COM MIL FOLHAS - MEDINDO APROX. 20X21 CM.	PCT	210,00
0001	195	000382	PEDRA SANITARIA (DESODORIZANTE SANITARIO), COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCONIO, CORANTE E ESSENCIA, PRINCIPIO ATIVO: PARADICLORO BENZENO - 99%, PESANDO 35 G	UN	110,00
0001	196	005709	PENEIRA PARA ALIMENTOS, PLÁSTICO RESISTENTE COM APROX. 26 X 10 CM.	UN	15,00
0001	197	010306	PENTE FINO PARA CABELO	UN	30,00
0001	198	002552	PENTE PARA CABELO	UN	30,00
0001	199	010544	PILHA ALCALINA AA (PEQUENA), PACOTE COM 04 UNIDADES.	PCT	130,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

0001	200	000383	PILHA ALCALINA AAA (PALITO), PACOTE COM 02 UNIDADES	PCT	165,00
0001	201	000384	PILHA COMUM AA (PEQUENA), PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	9,00
0001	202	010307	PILHA COMUM C (MÉDIA), PACOTE COM 02 UNIDADES	PCT	20,00
0001	203	045455	POTE DE PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE COM TAMPA MEDIDAS 25CM X 17CM X 10 CM DE ALTURA 02 LITROS COR AZUL	UN	40,00
0001	204	005705	PRATO DE VIDRO FUNDO, LISO E TRANSPARENTE.	UN	50,00
0001	205	010308	PRATO DESCARTÁVEL RASO COM 210 MM - PACOTE C/ 10 UNID	PCT	13,00
0001	206	005341	PRENDEDOR DE ROUPAS, CORPO EM MADEIRA, MOLA EM ARAME REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM, PACOTE COM 12 PEÇAS,	PCT	24,00
0001	207	000242	PRENDEDOR DE ROUPAS, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, MOLA EM ARAME REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM, PACOTE COM 12 PEÇAS,	PCT	80,00
0001	208	005710	RALADOR 4 FACES PLÁSTICO RESISTENTE COM APROX. 21X10 CM.	UN	15,00
0001	209	009470	RECIPIENTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, RESISTENTE AO MICROONDAS, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 1,5 LITROS-MARMITA COM FECHADURAS NAS LATERAIS	UN	5,00
0001	210	009482	RECIPIENTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, RESISTENTE AO MICROONDAS, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS-MARMITA	UN	7,00
0001	211	044389	RODO DE ALUMÍNIO 60 CM COM CABO 1,5 ALTA EFICIÊNCIA NA SECAGEM DE SUPERFÍCIES. MATERIAL LEVE E NÃO PREJUDICA A POSTURA QUANDO VAI PUXAR A ÁGUA.	UN	37,00
0001	212	008693	RODO DE ALUMINIO, MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO NA EXTREMIDADE INFERIOR, COM REFIL DE 02 BORRACHAS, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 CM DE ALTURA.	UN	26,00
0001	213	008721	RODO DE ALUMINIO, MEDINDO 80 CM DE COMPRIMENTO NA EXTREMIDADE INFERIOR, COM REFIL DE 02 BORRACHAS, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 CM DE ALTURA.	UN	6,00
0001	214	006673	RODO DE MADEIRA COM CABO, 02 LÂMINAS, 90 CENTÍMETROS.	UN	43,00
0001	215	003493	RODO DE MADEIRA, COM CABO, TAMANHO 60 CM	UN	20,00
0001	216	006208	RODO DE MADEIRA, MEDIDA ESPECIAL PARA QUADRA, COM 1.10CM	UN	13,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

0001	217	010511	RODO, CORPO EM MADEIRA, COM 1 LAMINA EM ESPUMA COM FACE ABRASIVA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE (PARA LIMPEZA DE PISOS), MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M	UN	46,00
0001	218	000395	RODO, CORPO EM MADEIRA, COM 1 LAMINA EM ESPUMA MACIA FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE (PARA APLICAR CERA LIQUIDA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M	UN	27,00
0001	219	000244	RODO, CORPO EM MADEIRA, COM 2 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M,	UN	14,00
0001	220	042420	RODO, CORPO PLASTICO, COM 2 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M,	UN	1,00
0001	221	008579	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PACOTES COM 05 UNIDADES CADA, COLORAÇÃO CLARA, TENDO COMO COMPOSIÇÃO ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA.	PCT	153,00
0001	222	041318	SABÃO EM PEDRA QUE CONTENHA: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE E ÁGUA. PACOTE COM 05 BARRAS.	UN	110,00
0001	223	041319	SABÃO EM PÓ QUE CONTENHA: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTIREPOSITANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAL ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. CAIXA DE 1 KG	KG	86,00
0001	224	010310	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 1 KG, FORMULA: ACIDO SULTONICO, SULFATO DE SODIO AMIDO, SILICATO DE SODIO, CARBONATO DE SODIO, AGALMATOLITO, ZEOLITO BRANQUEADO, ENSECIAS E CLORANTE, PRINCIPIO ATIVO: ALGUIL, BENZENIO, SULFATO DE SODIO (BIODEGRADAVEL). ÓTIMA QUALIDADE.	UN	30,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

	225	006632	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 500 G, FORMULA: ACIDO SULTONICO, SULFATO DE SODIO AMIDO, SILICATO DE SODIO, CARBONATO DE SODIO, AGALMATOLITO, ZEOLITO BRANQUEADO, ENSENCIAS E CLORANTE, PRINCIPIO ATIVO: ALGUIL, BENZENIO, SULFATO DE SODIO (BIODEGRADAVEL), DE OTIMA QUALIDADE.	CX	490,00
0001	226	010312	SABONETE EM BARRA 90G - PERFUMES VARIADOS	UN	200,00
0001	227	010311	SABONETE INFANTIL EM BARRA 90G DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	UN	760,00
0001	228	008694	SABONETE, ASPECTO LIQUIDO FISICO PÉROLADO, AROMA ERVA DOCE, ACIDEZ NEUTRO PH, GALÃO DE 05 LITROS	UN	94,00
0001	229	005343	SACO BRANCO ALVEJADO, 100% EM ALGODÃO, MEDINDO 100 X 75 CM.	UN	40,00
0001	230	007386	SACO DE LIXO - 100 LITROS - ROLO COM 15	PCT	536,00
0001	231	007373	SACO DE LIXO DE 30 LITROS- ROLO COM 30	PCT	690,00
0001	232	007374	SACO DE LIXO DE 50 LITROS - ROLO COM 30	PCT	390,00
0001	233	007409	SACO LIXO - 15 LITROS - ROLO COM 30	PCT	15,00
0001	234	007424	SACO PARA FREEZER, CAPACIDADE 03 KG, PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	35,00
0001	235	044449	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS EM POLIETILENO REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	15,00
0001	236	048208	SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, EM PROLIETILENO, ROLO COM 15 UNIDADES	UN	80,00
0001	237	005213	SACO PLASTICO, PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	50,00
0001	238	000251	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, EM POLIETILENO, COM 10 UNID.	PCT	20,00
0001	239	005674	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100,00
0001	240	000249	SACO SEM ALVEJAR, 100% ALGODÃO	UN	85,00
0001	241	042110	SAPÓLIO LÍQUIDO EMBALAGEM 500ML.	UN	358,00
0001	242	007918	SHAMPOO PARA CABELO 200ML	FR	34,00
0001	243	010313	SHAMPOO PARA CABELO DE BEBÊ 200ML DERMATOLOGICAMENTE TESTADO QUE NÃO IRRITA OS OLHOS	FR	110,00
0001	244	000254	SODA CAUTICA, PACOTE COM 1 KG	PCT	61,00
0001	245	004786	SOLUÇÃO LIMPADORA, APRESENTAÇÃO FRASCO PLÁSTICO, APLICAÇÃO FORNOS E EQUIPAMENTOS DE COCÇÃO, TIPO DESCARBONIZANTE	UN	26,00
0001	246	005344	TABUA DE CORTE EM POLIPROPILENO PARA CARNE	UN	4,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

			MEDINDO 50 X 30 X 1,5 CM		
0001	247	005217	TABUA PARA CORTAR CARNE EM POLIETILENO 50 CM X 30 CM	UN	15,00
0001	248	045495	TALCO PARA BEBÊ HIPOALERGÊNICO FRASCO 200ML -	UN	60,00
0001	249	042120	TALCO PARA BEBÊ HIPOALERGÊNICO FRASCO 200ML - CAIXA COM 12 UN.	UN	50,00
0001	250	040094	TAMBOR DE LIXO 30 LITROS	UN	24,00
0001	251	044392	TAMBOR DE LIXO DE 60 LITROS	UN	33,00
0001	252	004596	TAPETE PARA PORTA 0,60X0,40CM	UN	6,00
0001	253	004829	TOALHA DE BANHO FELPUDA 100% ALGODÃO E BARRA EM VISCOSE 1,40 M X 70 CM. COM GRAMATURA 400.	UN	13,00
0001	254	006235	TOALHA DE MESA CONTENDO 7 METROS - ALGODÃO 100%	UN	2,00
0001	255	010791	TOALHA DE ROSTO, 100% DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X70 CM	UN	16,00
0001	256	000255	TOALHA DE ROSTO, 100% DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X90 CM	UN	15,00
0001	257	011282	TOALHA DE ROSTO, 100% DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X90 CM, NA COR BRANCA.	UN	30,00
0001	258	000256	TOALHA PARA LIMPAR CHÃO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,15 M X 58 CM	UN	42,00
0001	259	040060	TRAVESSEIRO DE ESPUMA VISCOELÁSTICA, COM EFEITO MEMÓRIA TAMANHO APROXIMADO DE 45X65	UN	6,00
0001	260	003498	VASILHA EM PLASTICO, COM TAMPA, 05 LITROS	UN	20,00
0001	261	000258	VASSOURA DE PALHA (CAPIRA) COM CABO EM MADEIRA	UN	92,00
0001	262	010545	VASSOURA EM CERDA DE NYLON, CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 CM DE ALTURA.	UN	118,00
0001	263	040827	VASSOURAO NYLON CABO REFORÇADO	UN	20,00
0001	264	040828	VASSOURAO P/ JARDIM ARAMADA C/ REGULAGEM	UN	3,00
0001	265	008270	VENENO PARA BARATA	FR	33,00
0001	266	007867	VENENO PARA RATOS	PCT	20,00
0001	267	040081	XÍCARA MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE , TIPO CAFÉ, CAPACIDADE 80 ML, SEM PIRES.	UN	24,00
0001	268	005345	XÍCARA PARA CAFÉ, MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 80 ML, CONJUNTO DE 06 XICARAS COM PIRES	CJ	7,00

2. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. Todas as propostas serão julgadas de forma objetiva **na forma de Menor Preço Por Item.**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

2.2 Nos termos do Edital e da Lei 10.520/2002, haverá seleção de propostas para rodadas de lances.

2.3. As Propostas deverão atender os requisitos estabelecidos no Edital e seus Anexos, devendo ser claras e objetivas, sem rasuras ou informações adicionais destoantes de seu objetivo, nos termos do Modelo sugerido no Anexo I.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

3.1. A empresa deverá fornecer os produtos em estrita conformidade com disposições e especificações da Proposta de Preços e demais exigências deste Termo de Referência, do Edital e seus demais anexos.

3.2. Os produtos deverão ser entregues conforme as solicitações da secretaria requisitante, nas quantidades e local informados. Nenhuma entrega ocorrerá fora das circunscrições deste município.

4.3. A Contratada será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato, não se admitindo recusa injustificada, entrega em quantidades inferiores ou terceirização da responsabilidade assumida.

4.4. Cada entrega dos itens deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, fac-símile ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor.

4. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO - REQUISITOS DE ACEITABILIDADE.

4.1. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

4.1.1. O objeto da presente licitação será recebido pela respectiva Secretaria, que emitirá Ordem de fornecimento, e, somente após, o Município poderá emitir o respectivo pagamento à Contratada.

4.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor e normas do setor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

4.3. Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

4.4. A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura seja entregues com defeito, danificados, fora da validade ou não compatíveis com as especificações da Proposta de Preços.

4.5. O recebimento dos produtos se efetivará, no que couber, em conformidade com os Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

5. RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Após a entrega dos itens, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao volume de produtos entregues para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

5.1.1. Pela entrega dos produtos, quando devidamente solicitados, e entregues, a CONTRATANTE pagará o valor constante em sua proposta comercial, sem nenhum tipo de acréscimo.

5.2. Nos preços ofertados nas propostas, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

5.3. Os pagamentos serão efetuados somente após a constatação da entrega dos produtos e em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais de fornecimento e a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Fatura, devendo ser apresentadas as certidões negativas de débito junto à União, Estado e Município, devendo para isso ficar especificado, o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o Crédito.

6. PRAZO DE ENTREGA E PARCELAMENTO

6.1. O objeto deverá ser prestado junto ao Município de Sete Quedas/MS, no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** contados a partir da solicitação, sem nenhum ônus adicional para o Município, devendo todas as despesas correr por conta da Contratada.

6.1.1. Excepcionalmente e com a devida justificativa, o prazo de 10 (dez) dias úteis poderá ser prorrogado, desde que apresentada justificativa documentada a ser apreciada pela Administração.

6.2. Os pagamentos serão proporcionais à entrega. Não haverá adiantamentos e os pagamentos obedecerão às disposições do itens 5.1 a 5.5 deste Termo de Referência.

7. LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto ocorrerá no município de Sete Quedas, na sede da Secretaria Solicitante, cujos endereços estão disponíveis no site oficial do município, no seguinte link:
<https://www.setequedas.ms.gov.br/secretarias/>

7.2. Não haverá entrega fora do perímetro urbano do município.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento e no Contrato.

8.2. Prestar à CONTRATADA e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

8.3. Exigir da CONTRATADA a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

8.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato.

8.5. Emitir requisições inteligíveis e com menção ao Contrato e ao processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

- 9.1. A contratada obriga-se entregar os produtos na forma e condições determinadas neste Termo de Referência.
- 9.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes do procedimento e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:
- 9.2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;
- 9.2.2 Entregar os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente;
- 9.2.3 Apresentar as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária todas as vezes que solicitadas.
- 9.2.4. Promover a organização técnica e administrativa para a entrega dos produtos, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente.
- 9.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções, no prazo assinalado pelo Município.
- 9.2.6. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2.7. Instruir o fornecimento do objeto do contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento.
- 9.2.8. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 9.2.9. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens.
- 9.2.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.2.11. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato.
- 9.2.12. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante.
- 9.2.13. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.
- 9.2.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



10. DAS SANÇÕES POR INADIMLEAMENTO

10.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) Multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente

10.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento.

- a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11. PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO

11.1 A Ata será gerenciada será gerenciado pelo município de Sete Quedas, por meio de Secretaria Municipal de Administração.

11.2 A Execução Financeira e todos os documentos a ela pertinentes deverão ser acostados ao procedimento para o devido controle

11.3 A Execução deverá ser lançada no sistema/*software* da prefeitura para fins de controle orçamentário, saídas e saldos.

11.4 Os documentos deste procedimento deverão balizar contratação similar futura.

11.5 Os documentos deverão ser ajuizados ao procedimento e devidamente arquivados para fins de Controle Prévio ou Posterior pelo TCE/MS, seja por remessa, seja por auditoria *in loco*.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito de Sete Quedas/MS